



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021 Nº 5985



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.655 - PRM.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/001939, resolve

P R O M O V E R

GILDEON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 745872-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	17
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	29
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	31
SECRETARIA DA SAÚDE	31
FOMENTO	37
AGETO	38
AEM	40
TOCANTINS PARCERIAS	41
DETRAN	41
NATURATINS	43
ITERTINS	44
JUCETINS	45
UNITINS	45
TRIBUNAL DE CONTAS	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

ATO Nº 1.656 - PRM.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/002260, resolve

P R O M O V E R

GILSON DA ROCHA PEREIRA, matrícula 630564-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.657 - PRM.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Processo Administrativo 2021/24830/002321, resolve

P R O M O V E R,

VANUSIA MARIA LEITE DIAS, matrícula 656231-4, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "F", no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.658 - PRM.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/002033, resolve

P R O M O V E R

ALUIZIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 88654-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.659 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/002322, resolve

P R O M O V E R

EDUARDO BISPO DOS SANTOS, matrícula 668786-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.660 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/002130, resolve

P R O M O V E R

REINALDO NUNES DE BRITO, matrícula 575139-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.661 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/001926, resolve

P R O M O V E R

DEJAIR ANTÔNIO DE ANDRADE, matrícula 647310-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.662 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/002323, resolve

P R O M O V E R

MILENA ANDRADE REGO, matrícula 698146-3, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Coronel, referência "H", no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 98, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, do servidor adiante nominado, conforme especificado.

Servidor(a)	Nº Funcional	Nº Portaria Suspensão/Nº DOE	No Período	Período Aquisitivo
MARIA DA GUIA PASSOS DA SILVA	761464-3	054/5.641	03/11/2021 a 02/12/2021	2019/2020
MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ	952269-1	4.490/3.526	25/10/2021 a 23/11/2021	2009/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2021.

CESAR HANNA HALUM
Secretário de Estado da Governadoria
Ato nº 1.572 - NM. Diário Oficial nº 5.977, de 01 de dezembro de 2021.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.871 - CSS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- BRUNO VIEIRA DE MELO AGUIAR, matrícula 1079255-4, Analista de Comunicação Social;
- DIRLEI ZANGIROLAMI, matrícula 1034057-1, Motorista;
- GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO E SILVA, matrícula 11184353-1, Administrador.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.872 - CSS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Psicóloga IZABELLA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1151061-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**APOSTILAMENTO Nº 09/2021/DAL - CONTRATOS**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Retificar o constante na Cláusula Sétima do Contrato 46/2021 de aquisição de materiais de selaria para o RPMON, decorrente do Processo nº 2021/09030/000593, por conter erro material no valor final do pagamento, por erro no somatório dos valores dos itens:

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E QUANTIDADE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos o VALOR TOTAL de R\$ 48.686,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais), conforme quadro abaixo:

Valor Total: R\$ 48.686,00

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E QUANTIDADE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos o VALOR TOTAL de R\$ 48.666,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais), conforme quadro abaixo:

Valor Total: R\$ 48.666,00

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/09030/000579

Contrato nº: 40/2021

CONTRATADO: AMPLA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 05.891.838/0001-36

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

OBJETO: Aquisição de materiais utilizados em treinamento de tiro policial. VALOR: R\$ 8.901,70 (oito mil, novecentos e um reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.2006, natureza da despesa 339030 e fonte de recurso 630.

DATA DA VIGÊNCIA: 25/11/2021 a 25/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Anderson Alves Macedo - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/09030/000579

Contrato nº: 41/2021

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME - CNPJ: 03.444.658/0001-80

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

OBJETO: Aquisição de materiais utilizados em treinamento de tiro policial. VALOR: R\$ 15.315,00 (quinze mil, trezentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.2006, natureza da despesa 339030 e fonte de recurso 630.

DATA DA VIGÊNCIA: 25/11/2021 a 25/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Luis Carlos Alves de Oliveira - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/09030/00593

Contrato nº: 46/2021

CONTRATADO: Artefatos Juliane Ltda - CNPJ: 09.263.905/0001-29

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

OBJETO: Aquisição de material de selaria para atender o Regimento de Polícia Montada - RPMom.

VALOR: R\$ 48.666,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.2006, natureza da despesa 339030 e fonte de recurso 100.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/12/2021 a 03/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Fabiane Licia Arruda Fernandes - Representante da Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 262/2021/GABSEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
19/2021	2021/09040/000152	RF Produções Artísticas Ltda CNPJ: 02.558.157/0001-62	Contrato tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) unidades de webcam com microfone embutido para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE. Conforme condições estabelecidas no Projeto Básico/ Termo Referência.
Fiscal:	Suplente:		
Rafael Lozado Moreira do Carmo Nº Funcional: 11725060-2	Fernanda de Souza Batista Rocha Nº Funcional: 11223138-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA, número funcional: 785249, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 263/2021/GABSEC, DE 09/12/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das instalações desta Controladoria-Geral do Estado, torna-se imprescindível aquisição de material para manutenção predial, visando à realização de pequenos reparos no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 39/2021/ASSEJUR, SGD 2021/09049/014738, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA - TO, vinculado ao Processo nº 2021/09040/000118;

CONSIDERANDO os itens a serem contratados detalhados abaixo:

Item	Qtde	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
I	20	MTS.	CANALETA PARA FIO DUPLO 20X10 MM COM FITA.	R\$ 11,13	R\$ 222,60
IV	15	UND.	VÁLVULA DE DESCARGA PARA BANHEIRO.	R\$ 107,33	R\$ 1.609,95
Valor Total/Global:					R\$ 1.832,55

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, a contratação da EMPRESA PREMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, para o fornecimento de material para manutenção predial, no valor total de R\$ 1.832,55 (hum mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Processo Administrativo nº 2021/09040/00118.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 264/2021/GABSEC, DE 09/12/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das instalações desta Controladoria-Geral do Estado, torna-se imprescindível aquisição de material para manutenção predial, visando à realização de pequenos reparos no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 39/2021/ASSEJUR, SGD 2021/09049/014738, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA - TO, vinculado ao Processo nº 2021/09040/000118;

CONSIDERANDO os itens a serem contratados detalhados abaixo:

Item	Qtde	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
II	05	UND.	Tomada sobreposta dupla 10A.	R\$ 11,75	R\$ 58,75
III	05	UND.	Tomada sobreposta dupla RJ-45.	R\$ 14,00	R\$ 70,00
Valor Total/Global:					R\$ 128,75

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, a contratação da EMPRESA MEGACOM EIRELI, para o fornecimento de material para manutenção predial, no valor total de R\$ 128,75 (cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Processo Administrativo nº 2021/09040/000118.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 265/2021/GABSEC, DE 09/12/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Toner, visando recompor o estoque do almoxarifado desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, de forma a atender o interesse público.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 38/2021/ASSEJUR, SGD 2021/09049/014733, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA.TO, vinculado ao Processo nº 2021/09040/000155.

CONSIDERANDO também, os itens a serem contratados detalhados abaixo:

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Und.	Toners: HP (Mod. m2727nf) HP (Mod. Laser JetP2015dn) HP (Mod. JetP2055dn)	80,00	960,00
02	04	Und.	Toners: Lexmark (Mod. e240)	160,00	640,00
03	04	Und.	Toners: Xerox (Mod. 3160n)	160,00	640,00
04	04	Und.	Toners: Xerox (Mod. 5222)	343,00	1.372,00
Valor Global:					R\$ 3.612,00

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação da EMPRESA R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, para o fornecimento de Toner, no valor total de R\$ 3.612,00 (Três mil, seiscentos e doze reais), de acordo com o Processo Administrativo nº 2021/09040/00155.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/09040/000152

Contrato nº 19/2021

Número automático do Siafe/TO: 21001201

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: EMPRESA RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 21.308.637/0001-10

Objeto do Contrato: Contrato tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) unidades de webcam com microfone embutido para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Valor do Contrato: Valor Total de R\$ 2.597,80 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 0100666666

Data da Assinatura: 08/12/2021

Vigência: 08/12/2021 a 08/12/2022

Signatários: Senivan Almeida de Arruda

Secretário-Chefe

Ricardo de Araújo Vianna Soares

Representante Legal da Contratada

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL Nº 8/2021/COGE

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* art. 1º da PORTARIA Nº 26/2019/GABSEC, publicado no DOE nº 5.326 de 27 de março de 2019, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000043, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a servidora abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, a saber:

ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Conclusivo acostado às fls. 74 a 80 apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, e no Despacho COGE acostado às fls. retro, o que faço para reconhecer a procedência da denúncia em relação à servidora DAIANY SILVA BARROS, devidamente qualificada, impondo para tanto, a penalidade de DEMISSÃO do cargo de Assistente Administrativo, ante a comprovada prática da infração disciplinar de abandono de cargo prevista no artigo 157, inciso II, da Lei nº 1.818/2007. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral do Estado para os procedimentos de mister; Oficie-se a Secretaria da Administração, dando conhecimento da presente decisão para que a Pasta adote medidas cabíveis, inclusive no que tange ao possível ressarcimento quanto ao pagamento indevido em favor da servidora, no valor de R\$ 102,13 (cento e dois reais e treze centavos), creditado aparentemente de maneira indevida, referente a 1/12 (um doze avos) do adiantamento de 13º salário retroativo ao período de 2020; Oficie-se a Secretaria da Cidadania e Justiça, dando conhecimento da presente Decisão; Intime-se a servidora e o seu defensor da presente Decisão. Após transcorrido *in albis* o prazo para interposição de Pedido de Reconsideração, expeça-se e publique a competente Portaria e arquivem-se os autos.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB/Nº 125, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 2021/09060/003193

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa a licitação, com fulcro no inciso II, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.485.653/0001-33, para prestação de serviços na confecção de chaves para esta PGE, no valor total de R\$ 1.114,00 (hum mil e cento e quatorze reais), conforme os autos 2021/09060/003193.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1449/2021/GASEC, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 178/2021/GASEC, de 12/02/2021, na parte em que especifica o servidor aposentado ROBERTO DANTE GARCIA, Número Funcional 1044990/1, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX008-97, integrante do Quando de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5794, de 23/02/2021, conforme abaixo especificado:

Para onde se lê:

IX - ... do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013,

Leia-se:

IX - ... do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1118/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/099236, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11704233/2	XXX.XXX.091-56	JOSE AUGUSTO NUNES FERREIRA	AUXILIAR I	2021/23000/003441	10/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1119/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/099231, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11666382/2	XXX.XXX.841-11	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/003442	24/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1120/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/09049/012209, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Controladoria-Geral do Estado.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11728221/1	XXX.XXX.881-28	GUSTAVO BIRCK DINIZ	ANALISTA I	2021/23000/003451	19/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1121/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/180786, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11655852/3	XXX.XXX.537-90	EDUARDO SERENARIO PACHECO	MÉDICO-RQE	2021/23000/003432	01/11/2021
02	11567457/3	XXX.XXX.661-90	ISABELA CORREA BINDA	ENFERMEIRO	2021/23000/003433	01/11/2021
03	11674350/2	XXX.XXX.631-81	LUANDA DOLORES NUNES VALADARES	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2021/23000/003434	01/10/2021
04	1270052/5	XXX.XXX.411-88	MARCO TULIO CORREIA QUIRINO	MÉDICO	2021/23000/003435	01/11/2021
05	11721855/2	XXX.XXX.782-15	RONALDO COSTA E SILVA	MÉDICO	2021/23000/003436	01/11/2021
06	11717777/2	XXX.XXX.581-47	VANESSA SOUSA GAMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/003437	01/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1122/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/099249, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11752840/1	XXX.XXX.242-02	LILIAN RWANY SOUSA COELHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/003439	29/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1123/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/20329/023411, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11555610/3	XXX.XXX.381-53	ANA MARCIA VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2021/23000/003453	18/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1124/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2297/2021/SEDUC, de 02 de dezembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11730765/1	XXX.XXX.541-29	WHATILLA RODRIGUES FAGUNDES	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/003452	23/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1125/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/86375, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11648813/3	XXX.XXX.371-15	DEUSIVAN OLIVEIRA QUIXABA	ANALISTA I	2021/23000/003430	02/12/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1126/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/099247, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11667567/2	XXX.XXX.681-00	LEANDRO NASCIMENTO SOUSA BATISTA	AUXILIAR I	2021/23000/003438	30/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1127/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/019689, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	220489/4	XXX.XXX.234-53	BENEDITO MANOEL DOS SANTOS	AUXILIAR III	2021/23000/003444	01/12/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1128/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/20329/024162, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11745550/1	XXX.XXX.342-56	MAGNO ALVES NOLETO	AUXILIAR I	2021/23000/003445	01/12/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1129/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/099244, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11669489/2	XXX.XXX.781-60	MARIA AMELIA CARNEIRO GUIMARÃES	AUXILIAR I	2021/23000/003443	10/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1138/2021/GASEC/SECAD, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2336/2021/SEDUC, de 08 de dezembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	701078/4	XXX.XXX.991-04	UBIRATAN JESUS BARBOSA	MOTORISTA	2021/23000/003497	15/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1139/2021/GASEC/SECAD, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2337/2021/SEDUC, de 08 de dezembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11665319/2	XXX.XXX.671-98	MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/003496	01/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1140/2021/GASEC/SECAD, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2339/2021/SEDUC, de 08 de dezembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11720867/1	XXX.XXX.201-40	RENATA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/003498	15/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1141/2021/GASEC/SECAD, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/101680, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11669586/2	XXX.XXX.921-38	ANDRE OLIVEIRA REIS	AUXILIAR I	2021/23000/003495	04/12/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1142/2021/GASEC/SECAD, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2340/2021/SEDUC, de 08 de dezembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1170279/3	XXX.XXX.031-04	ROBSON AMINNE XERENTE	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/003499	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1143/2021/GASEC/SECAD, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 9510/2021/SES/GASEC, de 02 de dezembro de 2021, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1258524/4	XXX.XXX.481-02	MAGNA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/003490	03/09/2021
02	11574739/3	XXX.XXX.931-88	PATRICIA ROCHA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/003491	08/09/2021
03	979378/8	XXX.XXX.191-49	ROSIVANIA ARRUDA DE AZEVEDO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2021/23000/003492	01/09/2021
04	11692812/1	XXX.XXX.291-30	STEFANIE NAZARENO VASCO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/003493	04/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1144/2021/GASEC/SECAD, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/020328, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11678895/2	XXX.XXX.091-15	MARCOS PEREIRA RAMALHO	ASSISTENTE I	2021/23000/003475	01/12/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1145/2021/GASEC/SECAD, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 714/2021/GABPRES, de 29 de novembro de 2021, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1207083/2	XXX.XXX.571-87	ROBISON MALAQUIAS AMARAL	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/003474	22/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6730/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/41000/000669
INTERESSADO(A): JUCILENE DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1271636/1
CPF: xxx.xxx.401-88
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Núcleo do Sine
MUNICÍPIO: Araguatins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 30 de novembro de 2021, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jucilene de Oliveira Silva Cardoso, por meio do Despacho nº 2.770, de 13 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.850, de 21 de maio de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6731/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/018503
INTERESSADO(A): ZELIA FERREIRA DA COSTA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 886560/3
CPF: xxx.xxx.691-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Instituição Beneficente Irmã Dulce
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 16 de novembro de 2021, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Zelia Ferreira da Costa, por meio do Despacho nº 4.807, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.927, de 14 de setembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6732/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/39000/000117
INTERESSADO(A): ÍCARO GONÇALVES SANTOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1284738/1
CPF: xxx.xxx.885-19
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 29 de novembro de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ícaro Gonçalves Santos, por meio do Despacho nº 2.239, de 08 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.828, de 15 de abril de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

PROCESSO nº: 2021.300.000662
INTERESSADO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de câmara de refrigeração.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 11 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.761, no dia 08 de janeiro de 2021, conforme justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo nº 2021 33000 000662;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada na execução de serviços de locação de câmara de refrigeração;

Considerando que foi justificada a contratação direta, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e de forma a cumprir os requisitos previstos no inciso II do artigo 40 do Decreto Estadual nº 6.237/2021, de 31 de março de 2021.

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de locação de câmara de refrigeração, em favor da empresa: DFP COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.794.235/0001-35, no valor de mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas - TO, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 33010.000018/2021

Processo nº: 2021.33001.000031
Termo de Convênio: 33010.000018/2021
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Conveniente: Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO.
CNPJ: 25.064.072/0001-23
Objeto: Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar.
Valor Total: 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais), de contrapartida do CONVENIENTE.
Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2021, publicada no DOE 5.789, UG 330100, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE01544, vinculada(s) ao Programa de Trabalho nº 20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104.202112 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias, Natureza da Despesa 3.3.40.41-Contribuições.
Vigência: Até 31/12/2022, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesas.
Data da Assinatura: 10/12/2021
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Jackson Soares Marinho - Prefeito(a).

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 932, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe acerca da regulamentação das movimentações temporárias de pessoas privadas de liberdade entre Estabelecimentos Penais do Tocantins, vinculados a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário Prisional da Secretaria da Cidadania e Justiça, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de estabelecer, no âmbito do Sistema Penal do Tocantins, normas para as movimentações temporárias de presos entre as Unidades Penais.

Considerando a necessidade permanente da administração pública em regulamentar os seus atos a fim de garantir a maior eficiência em todas as suas atividades.

Considerando que a Portaria nº 442, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.681, de 09 de setembro de 2020, regulamenta a remoção de presos entre Unidade Penais, não previu as movimentações temporárias.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a regulamentação das movimentações temporárias de pessoas privadas de liberdade entre Estabelecimentos Penais, vinculados a Secretaria da Cidadania e Justiça.

Art. 2º O desempenho das atividades que trata esta Portaria, compete à Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção (GICR), vinculada a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

Art. 3º As movimentações temporárias de pessoas privadas de liberdade ocorrerão nas seguintes situações:

I - Para qualificação profissional, e;

II - Para trabalho.

§1º A movimentação temporária para qualificação profissional ocorrerá quando a pessoa custodiada em uma Unidade Penal necessitar ser transferida, em caráter temporário, para outra Unidade Penal dentro deste Estado, para participar de Cursos profissionalizantes.

§2º A movimentação temporária para trabalho ocorrerá quando a pessoa custodiada em uma Unidade Penal, necessitar ser transferida, em caráter temporária, para outra Unidade Penal para executar um determinado serviço.

Art. 4º A movimentação temporária para qualificação profissional, somente ocorrerá após a matrícula do preso junto a Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso (GRSTRPE).

Art. 5º Os requerimentos de movimentação temporária de pessoas privadas de liberdade deverão ser direcionados à Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção (GICR), somente por meio de Memorando cadastrado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Prontuário extraído do Sistema Hades, e;

II - Declaração de Participação e Movimentação voluntária assinada pelo preso.

Art. 6º A Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GSI) e Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP) são os setores competentes para analisar os requerimentos de movimentação temporária.

§1º Compete à GSI, com o intuito subsidiar a tomada de decisão, analisar a periculosidade do custodiado com base no histórico criminal, carcerário e possíveis conluíus com organizações criminosas.

§2º Compete à SASPP, através da Gerência de Administração e Operações - GAOSPP, decidir acerca do pedido, podendo autorizar ou indeferir o pleito devidamente fundamentado.

Art. 7º Os requerimentos de movimentação temporária deverão ser autuados em processo administrativo no Sistema de Gestão de Documentos - SGD.

Art. 8º Após autuado o Processo Administrativo, a GICR encaminhará para a GSI que terá um prazo médio de 3 (três) dias úteis para manifestação.

§1º Em caso de recomendação pelo não atendimento do pedido, a GICR encaminhará memorando a Unidade Penal informando a negativa e solicitando uma nova indicação.

§2º A Unidade Penal tem um prazo médio de 2 (dois) dias para fazer uma nova indicação, sendo que, após esse prazo, o processo será arquivado.

Art. 9º Após parecer da GSI, sendo favorável ao prosseguimento, o requerimento será encaminhado para a SASPP para análise e manifestação pelo prosseguimento ou não.

§1º Caso a SASPP autorize a transferência, a GICR emitirá Memorando de autorização e encaminhará para a Unidade Penal requerente e para a Unidade Penal de destino.

§2º Em caso de indeferimento pela SASPP, a GICR requererá, através de Memorando, uma nova indicação, devendo a Unidade Penal encaminhá-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias.

§3º Após a GICR receber uma nova indicação, o pedido passará novamente pelo crivo da GSI e da SASPP.

§4º Caso não seja indicado um novo preso, o processo será arquivado por desistência do requerente.

Art. 10. Após a Unidade Penal requerente receber o Memorando de autorização de movimentação temporária, a mesma deverá providenciar a comunicação ao Juízo Criminal da Comarca, devendo encaminhar, em anexo, os seguintes documentos:

I - Memorando de Autorização expedido pela GICR;

II - Declaração de Participação e Movimentação voluntária assinada pelo preso, e;

III - Prontuário extraído do Sistema HADES.

§1º A movimentação temporária de presos não requer a prévia anuência judicial, conforme previsto na Portaria SECIJU nº 442/2020, em virtude do seu caráter transitório.

§2º Nos termos do que o art. 764 do Provimento nº 11/2019/CGJUS, os incidentes processuais criminais deverão ser autuados em autos apartados, devendo a Unidade Penal realizar a comunicação ao Juízo, nos termos do previsto no *caput*, preferencialmente através dos Sistemas E-PROC, sempre autuando um novo processo na Classe "Transferência Entre Estabelecimentos Penais".

Art. 11. Compete à Unidade Penal custodiante, realizar a escolha da pessoa presa, devendo comunicar à Unidade Penal de destino com antecedência média de 2 (dois) dias, a fim de evitar transtornos ou desencontro no recebimento do custodiado.

Parágrafo Único. São documentos obrigatórios que deverão acompanhar o custodiado no momento da transferência temporária:

I - Memorando de autorização expedido pela GICR;

II - Cópia do prontuário do preso extraído do Sistema HADES;

III - Relatório de Saúde (modelo previsto na Portaria SECIJU nº 442/2020), e;

IV - Termo de Movimentação Temporária (Vide Modelo).

Art. 12. Após a realização da transferência do preso, a Unidade Penal que realizou a escolha deverá encaminhar para a GICR o Termo de Movimentação Temporária com as devidas assinaturas.

Art. 13. Findando o prazo definido para a movimentação temporária, a Unidade Penal responsável pela custódia definitiva do preso deverá providenciar o retorno do preso, devendo, logo após a realização da escolha, encaminhar o Termo de Movimentação Temporária para a GICR.

Art. 14. A Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, se identificadas irregularidades no cumprimento desta Portaria, deverá adotar as providências cabíveis junto à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

Art. 15. Fica criado, no âmbito da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, o Termo de Movimentação Temporária, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único. O Termo de Movimentação Temporária, destina-se a atestar a realização da transferência dos custodiados entre Unidades Penais.

Art. 16. Os casos omissos nesta Portaria serão decididos pelo Secretário de Estado da Cidadania e Justiça.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECIJU/TO Nº 932,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, nesta cidade de _____/TO, Unidade Penal de _____, onde se achava presente o Chefe da Unidade, _____, determinou que fosse realizado a movimentação temporária, conforme autorizado pela Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção através do Memorando nº ____/____/____/____/____, do preso _____, nascido aos ____/____/____, filho de _____ e _____, desta Unidade Penal para a Unidade Penal de _____. Nada mais a constar, encerro o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu _____, Agente de Execução Penal, Mat. nº _____, o digitei.

Chefe da Unidade Penal de _____

Unidade Penal de Origem

Entreguei o preso acima, as _____:____ horas Recebi o preso acima, as _____:____ horas

____ de ____ de _____ de ____ de ____ de _____

Nome, Cargo e Assinatura

Nome, Cargo e Assinatura

Unidade Penal de Destino

Entreguei o preso acima, as _____:____ horas Recebi o preso acima, as _____:____ horas

____ de ____ de _____ de ____ de ____ de _____

Nome, Cargo e Assinatura

Nome, Cargo e Assinatura

EDITAL Nº 07/2021/GPAP/SECIJU.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR NA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS TOCANTINS.

O Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação temporária de profissionais, por prazo determinado, para atuação na Central de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Tocantinópolis do Tocantins, de acordo com as seguintes instruções.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, conforme Portaria Específica, designada para este fim, e será regido por este Edital.

1.2 É vedada a contratação temporária de servidor público federal, estadual ou municipal, bem como de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da Secretaria da Cidadania e Justiça.

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

2.1 A contratação de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 07 (sete) vagas, assim distribuídas:

Nº Vagas	Cadastro de reserva	Função	Remuneração	Requisitos	Comarca
01	02	Bacharel em Direito	3.500,00	Graduação em Direito com registro na OAB, com habilidades na área social e familiar, de assistência jurídica. E outras atividades correlatas compatíveis com a função.	Tocantinópolis - TO

01	02	Assistentes Sociais	3.500,00	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe, com habilidades na área social e familiar. E outras atividades correlatas compatíveis com a função.	Tocantinópolis - TO
01	02	Psicólogo(a)	3.500,00	Graduação em Psicologia e registro no respectivo Conselho Regional, com habilidades na área social e familiar. E outras atividades correlatas compatíveis com a função.	Tocantinópolis - TO
01	02	Assistente Administrativo(as)	1.800,00	Ensino médio completo com experiência no setor administrativo, habilidade em lidar com público, trabalhar com arquivo, recebimento e expedição de documentos e domínio em informática. E outras atividades correlatas compatíveis com a função.	Tocantinópolis - TO
01	02	Estagiário(a) cursando Direito	800,00	Estar cursando regularmente do 1º ao 6º período de direito, desejável experiência comprovada em movimentos sociais, ONG's atuantes em pautas de interesse público ou projetos governamentais.	Tocantinópolis - TO
01	02	Estagiário(a) cursando Serviço social	800,00	Estar cursando regularmente do 1º ao 6º período de Serviço Social, desejável experiência comprovada em movimentos sociais, ONG's atuantes em pautas de interesse público ou projetos governamentais.	Tocantinópolis - TO
01	02	Estagiário(a) cursando Psicologia	800,00	Estar cursando regularmente do 1º ao 6º período de Psicologia, desejável experiência comprovada em movimentos sociais, ONG's atuantes em pautas de interesse público ou projetos governamentais.	Tocantinópolis - TO

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 13 a 31 de dezembro de 2021.

3.2 A inscrição será efetuada exclusivamente por meio eletrônico, a partir do envio da documentação, abaixo relacionada:

3.2.1 Ficha de inscrição (anexo I), preenchida e assinada;

3.2.2 Ficha dos critérios e indicadores da análise curricular para candidatos (anexo II), e, para os candidatos a estagiários (III), preenchida e assinada;

3.2.3 *Curriculum Vitae* documentado, com as cópias autenticadas.

3.3 A documentação deverá ser encaminhada juntamente com a ficha de inscrição para o e-mail da Gerência de Políticas de Alternativas Penais: alternativaspennais@seciju.to.gov.br.

3.4 Os candidatos para a vaga de estagiário deverão enviar ainda, comprovante de matrícula no respectivo curso devendo conter pelo menos: nome da instituição de ensino, nome completo do estudante, curso, semestre, status do vínculo e data de emissão.

3.5 O(a) candidato(a) somente poderá concorrer a uma das vagas.

3.6 Serão eliminados os currículos dos (as) candidatos (as) que não atenderem integralmente os requisitos exigidos neste Edital.

3.7 Não serão recebidas inscrições realizadas fora dos dias estabelecidos.

3.8 A inscrição será gratuita.

3.9 O Edital estará disponível no sítio: <http://www.to.gov.br/cidadaniaejustica>.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada em uma única fase por meio da análise do *Curriculum Vitae*, de caráter eliminatória e classificatória, tendo como referência os seguintes critérios e indicadores:

Critérios e Indicadores para análise de <i>Curriculum Vitae</i>			
Item	Diplomas/Certificados	Pontuação por item	Pontuação Máxima
01	Cursos de curta duração, com carga horária mínima de 40h, na área ligada ao Sistema Penitenciário	Será computado 0,25 ponto por curso.	0,5
02	Certificado do Ensino Fundamental ou Ensino Médio devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. (de acordo com o cargo pretendido).	Será computado 0,25 ponto por curso.	0,5
03	Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (de acordo com o cargo pretendido).	Será computado 0,25 ponto por curso.	0,25

04	Curso de especialização (<i>lato sensu</i>) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Será computado 0,25 ponto por curso de especialização (<i>lato sensu</i>).	0,75
05	Curso de mestrado (<i>stricto sensu</i>) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Será computado 1,0 ponto por curso de mestrado (<i>stricto sensu</i>).	2,0
06	Curso de doutorado (<i>stricto sensu</i>) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Serão computados 2,0 pontos por curso de doutorado (<i>stricto sensu</i>).	2,0
Experiência Profissional			
07	Experiência profissional na área da Execução Penal.	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	1,5
08	Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito das metodologias de atendimento a pessoa em cumprimento de alternativa penal.	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	2,0
09	Experiência em justiça restaurativa.	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	1,0
TOTAL			10,0

Critérios e Indicadores para análise de <i>Curriculum Vitae</i> dos Candidatos a Estagiários					
ITEM	OBJETO AVALIADO	ITEM	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
PERFIL ACADÊMICO	Revisão de conclusão do curso (tempo restante)	24 meses ou mais	02 pontos	02 pontos	Comprovante de matrícula
		De 23 a 12 meses	01 ponto		
		11 meses ou menos	0,5 pontos		
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	Quantidades de experiências	02 anos ou mais	02 pontos	04 pontos	Certificado ou declaração
		01 ano	01 ponto		
		Não possui	00 pontos		
	Duração de experiências	A partir de 06 meses	02 pontos	04 pontos	
		01 a 05 meses	01 ponto		
		Não possui	00 pontos		
TRABALHOS VOLUNTÁRIOS	Quantidades de experiências	02 anos ou mais	02 pontos	04 pontos	Certificado ou declaração
		01 ano	01 ponto		
		Não possui	00 ponto		
	Duração de experiências	A partir de 06 meses	02 pontos	04 pontos	
		01 a 05 meses	01 ponto		
		Não possui	00 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA				10 PONTOS	

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas, dentro da estrutura, dar-se-á por ordem de classificação, da maior para a menor nota dos aprovados e cadastro de reserva, selecionados para a respectiva área de atuação;

5.2 Os candidatos que se inscreverem no certame que não forem classificados dentro do número de vagas ofertadas irão configurar no cadastro reserva, dentro do limite de vagas previstas para o cadastro reserva;

5.3 Em caso de empate, na pontuação, serão adotados os seguintes critérios:

5.3.1 O (a) candidato(a) que alcançar a maior nota no tópico 4, item 8 - "Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da Metodologia do atendimento a pessoa em cumprimento de alternativa penal";

5.3.2 O (a) candidato(a) que alcançar a maior nota no tópico 4, item 9 "Experiência em justiça restaurativa";

5.3.3 O(a) candidato(a) que possuir experiências profissionais e trabalhos voluntários comprovados por meio da apresentação de certificados ou de declarações assinadas pela entidade que concedeu a oportunidade;

5.3.4 O (a) candidato(a) que apresentar a maior idade nos termos da Lei 10.741/2003.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas para a execução do objeto deste edital correrão à conta do Convênio nº 906363/2020, Ação nº 2341 e Fonte: 225.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os (as) candidatos(as) selecionados(as), conforme este Edital, serão contratados (as) como prestador (es) de serviço, para atuação na Central de Penas e Medidas Alternativas de Tocantinópolis, em caráter temporário, não configurando vínculo empregatício com o Estado, e não serão regidos por Estatuto;

7.2 Os profissionais selecionados e contratados, bem como os estagiários, estarão subordinados e terão suas atividades supervisionadas pela Gerência de Política de Alternativas Penais - GPAP/SECIJU;

7.3 Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada de acordo com as necessidades do exercício das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 horas e observados os limites mínimo e máximo de 6 horas e 8 horas diárias, respectivamente. Os estagiários cumprirão jornada de trabalho de 6 horas;

7.4 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

7.5 O (a) candidato(a) e o estagiário convocado(a) será contratado (a), mediante apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

7.5.1 Carteira de Identidade;

7.5.2 CPF;

7.5.3 Número de NIT/PIS/PASEP;

7.5.4 Título de Eleitor;

7.5.5 Certidão da quitação eleitoral emitida no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

7.5.6 Reservista para candidatos do sexo masculino;

7.5.7 Certidão negativa da Justiça Federal;

7.5.8 Certidão negativa da Justiça Militar;

7.5.9 Certidão de nascimento, ou de Casamento ou averbação de divórcio, separação ou Declaração Pública de União Estável;

7.5.10 Comprovante de endereço atualizado (em nome próprio ou em nome de terceiro junto com declaração de residência);

7.5.11 Comprovante de conta corrente, do mês atual, em qualquer agência do Banco do Brasil;

7.5.12 Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos;

7.5.13 Comprovante de escolaridade nos termos deste Edital;

7.5.14 Certidão de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal de onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

7.5.15 Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

7.5.16 Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral;

7.5.17 Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente;

7.5.18 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;

7.5.19 Certidão negativa da Dívida Ativa (www.to.gov.br/sefaz);

7.6 O prazo de vigência das contratações é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência do Convênio;

7.7 O prazo de vigência do edital para seleção é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

7.8 O Processo seletivo não garante ao/a candidato(a) contratação, apenas a possibilidade de ser convocado(a), de acordo com a necessidade da administração, seguindo rigorosa ordem de classificação.

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 São motivos à rescisão contratual:

8.1.1 Não se integrar ao serviço e as atribuições do cargo;

8.1.2 Não ser assíduo e pontual ao serviço;

8.1.3 Cometimento reiterado de faltas consecutivas e injustificadas;

8.1.4 Ser desrespeitoso com os demais servidores e o público em geral;

8.1.5 Não trabalhar em equipe;

8.1.6 Desentendimento das determinações regulares dos seus superiores designados por esta Secretaria para acompanhar as atividades desenvolvidas;

8.1.7 Não cumprimento das atividades descritas no item 10;

8.1.8 Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do poder executivo a que está subordinado o contratado;

8.1.9 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O pagamento dos profissionais selecionados e contratados poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante a apresentação, dentro do prazo pré-estabelecido, das frequências, Relatório de Produtividade contendo nome e CPF dos atendidos, o Recibo e a nota fiscal do valor a ser pago pela prestação dos serviços. O pagamento dos estagiários também será efetuado até o último dia do mês subsequente, mediante apresentação dentro do prazo pré-estabelecido da frequência e do relatório das atividades desenvolvidas.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 Atribuições Gerais:

10.1.1 Participar da capacitação inicial e sempre que solicitado;

10.1.2 Participar de reuniões técnicas para apresentação do plano de ação;

10.1.3 Participar de reuniões de trabalho e de articulação das redes locais;

10.1.4 Elaborar relatórios sobre as atividades no âmbito de suas atribuições, sempre que solicitado;

10.1.5 Elaborar conteúdo do material formativo, informativo e de divulgação;

10.1.6 Emitir nota fiscal do período trabalhado, no valor contratado.

10.2 Específicas:

10.2.1 Do(a) Bacharel em Direito:

10.2.1.1 Garantir o direito à informação pelas pessoas em cumprimento de uma alternativa penal, quanto a sua situação processual, aos serviços e assistências oferecidos, bem como as condições de cumprimento da alternativa penal determinada;

10.2.1.2 Aplicar metodologias qualificadas de acolhimento e acompanhamento das pessoas que cumprem determinação judicial na Central, conforme a pena e/ou medida a ser cumprida;

10.2.1.3 Desenvolver diretamente ou firmar parcerias para o desenvolvimento de projetos temáticos;

10.2.1.4 Realizar reuniões periódicas com os atores do Poder Judiciário;

10.2.1.5 Elaborar e encaminhar periodicamente ofícios e relatórios informando a situação do público atendido;

10.2.1.6 Atuar juntamente com o Setor Psicossocial nas visitas às instituições parceiras do projeto, buscando novos cadastramentos e reforçando os vínculos com as mesmas;

10.2.1.7 Participar das ações do município relacionadas à segurança pública e às ações locais e temáticas relacionadas ao trabalho;

10.2.1.8 Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função.

10.2.2 Do(a) Psicólogo

10.2.2.1 Garantir o direito à informação pelas pessoas em cumprimento de uma alternativa penal, quanto a sua situação processual, aos serviços e assistências oferecidos, bem como as condições de cumprimento da alternativa penal determinada;

10.2.2.2 Constituir e participar de redes amplas de atendimento e assistência social para a inclusão das pessoas a partir das demandas acolhidas e sentidas no acompanhamento das pessoas em situação de alternativas penais;

10.2.2.3 Realizar encaminhamentos adequados para o cumprimento das alternativas penais observando as habilidades, aptidões, local de moradia e horários disponíveis da pessoa que deverá cumprir a alternativas penal;

10.2.2.4 Acompanhar o cumprimento da alternativa penal através do contato direto com a pessoa em cumprimento e as entidades parceiras, garantindo o suporte necessário à pessoa e às entidades durante o cumprimento das alternativas;

10.2.2.5 Proporcionar meios para o cumprimento integral das alternativas penais, por meio de metodologias qualificadas de acolhimento, encaminhamento e acompanhamento das pessoas que cumprem determinação judicial, promovendo a autonomia e protagonismo da pessoa, a restauração de vínculos familiares, sociais e comunitários e entendimento/ressignificação dos processos de criminalização, conflitos e violência vivenciados; a busca por reversão das vulnerabilidades sociais;

10.2.2.6 Realizar acolhimento, escuta qualificada, acompanhamento, monitoramento dos casos encaminhados para as instituições conveniadas e/ou parceiras, avaliação e prestação de apoio psicológico durante o período de acompanhamento na Central;

10.2.2.7 Garantir os encaminhamentos necessários quanto à garantia dos direitos à instrução ou aos tratamentos médicos ou psiquiátricos eventualmente necessários;

10.2.2.8 Estruturar e manter rede parceira visando o encaminhamento para o cumprimento da alternativa penal;

10.2.2.9 Encaminhar e acompanhar a pessoa com alternativa aos grupos reflexivos e a rede de atendimento;

10.2.2.10 Desenvolver diretamente ou firmar parcerias para o desenvolvimento de projetos temáticos;

10.2.2.11 Realizar atendimentos individualizados;

10.2.2.12 Realizar visitas domiciliares, quando necessário;

10.2.2.13 Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função.

10.2.3 Do(a) Assistente Social

10.2.3.1 Garantir o direito à informação pelas pessoas em cumprimento de uma alternativa penal, quanto a sua situação processual, aos serviços e assistências oferecidos, bem como as condições de cumprimento da alternativa penal determinada;

10.2.3.2 Constituir e participar de redes amplas de atendimento e assistência social para a inclusão das pessoas a partir das demandas acolhidas e sentidas no acompanhamento das pessoas em situação de alternativas penais;

10.2.3.3 Realizar encaminhamentos adequados para o cumprimento das alternativas penais observando as habilidades, aptidões, local de moradia e horários disponíveis da pessoa que deverá cumprir a alternativas penal;

10.2.3.4 Acompanhar o cumprimento da alternativa penal através do contato direto com a pessoa em cumprimento e as entidades parceiras, garantindo o suporte necessário à pessoa e às entidades durante o cumprimento das alternativas;

10.2.3.5 Proporcionar meios para o cumprimento integral das alternativas penais, por meio de metodologias qualificadas de acolhimento, encaminhamento e acompanhamento das pessoas que cumprem determinação judicial, promovendo a autonomia e protagonismo da pessoa, a restauração de vínculos familiares, sociais e comunitários e entendimento/ressignificação dos processos de criminalização, conflitos e violência vivenciados; a busca por reversão das vulnerabilidades sociais;

10.2.3.6 Estruturar e manter rede parceira visando o encaminhamento para o cumprimento da alternativa penal;

10.2.3.7 Encaminhar e acompanhar a pessoa com alternativa aos grupos reflexivos e a rede de atendimento;

10.2.3.8 Realizar visitas domiciliares, quando necessário;

10.2.3.9 Mapear a rede de atendimento;

10.2.3.10 Desenvolver diretamente ou firmar parcerias para o desenvolvimento de projetos temáticos;

10.2.3.11 Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função.

10.2.4 Do(a) Assistente Administrativo

10.2.4.1 Auxiliar na assistência e na gestão administrativa do local, no controle de gestão financeira, administração, organização de arquivos, gerência de informações;

10.2.4.2 Atender ao telefone;

10.2.4.3 Elaborar agenda de reuniões e visitas;

10.2.4.4 Auxiliar na organização de eventos e reuniões;

10.2.4.5 Atendimento ao público em geral;

10.2.4.6 Organizar, receber e distribuir adequadamente documentos recebidos;

10.2.4.7 Encaminhar documentos produzidos, conforme despacho;

10.2.4.8 Demais funções de secretariado;

10.2.4.9 Manter o controle de materiais administrativos;

10.2.4.10 Despachar as correspondências;

10.2.4.11 Arquivo, recepção e emissão de documentos;

10.2.4.12 Suporte a equipe técnica no que se refere a digitação;

10.2.4.13 Manter em dia os materiais de uso da Central;

10.2.4.14 Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função.

10.2.5 Do(a) Estagiário;

10.2.5.1 Realizar atendimentos, encaminhamentos e demais atividades da rotina supervisionados pelos técnicos da referida área.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será assegurado ao (a) candidato(a) o prazo de até 02 (dois) dias úteis, após divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo;

11.2 O recurso deverá ser impetrado de forma escrita e dirigido à comissão avaliadora, devendo ser fundamentado, identificado, tempestivo e assinado pelo solicitante, conforme anexo II;

11.3 O formulário deverá ser encaminhado à comissão avaliadora através do envio de e-mail para o e-mail: alternativaspenais@seciju.to.gov.br; com o assunto: RECURSO;

11.4 Os recursos que não obedecerem às regras acima pontuadas serão indeferidos;

11.5 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso;

11.6 O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados na página oficial da Secretaria da Cidadania e Justiça: <http://www.to.gov.br/cidadaniaejustica> e no Diário Oficial do Estado, <http://diariooficial.to.gov.br>.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1 O desligamento ocorrerá a qualquer momento, quando do descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições contratadas, ou pelos motivos previstos na legislação vigente.

12.2 O (a) profissional Contratado(a) será responsabilizado (a) pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

12.3 O desligamento não eximirá o(a) contratado(a) das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O ato da inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo seletivo na internet, através do endereço eletrônico: <http://www.to.gov.br/cidadaniaejustica>.

13.3 Todos os atos relativos ao processo seletivo, convocações, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico: <http://www.to.gov.br/cidadaniaejustica>.

13.4 A Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, conforme estabelecidas neste Edital.

13.5 A qualquer tempo poder-se-á anular o processo seletivo, desde que verificadas falsidade, inexistências de declarações, irregularidade no processo ou nos documentos, bem como tornar sem efeito a contratação nos casos em que o (a) contratado(a) deixar de cumprir as exigências previstas neste Edital.

13.6 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolizados pelos (as) candidatos(as), à Comissão do Processo Seletivo, na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, situada na Praça dos Girassóis, Palmas/Tocantins.

13.7 A contratação dos estagiários respeitará a Lei Federal Nº 11.788/2008;

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Palmas-TO, 29 de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

ANEXO I - EDITAL Nº 07/2021/GPAP/SECIJU

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido: _____

Comarca: _____

Nome: _____

Sexo F () M ()

Endereço: _____

Tel. Residencial () _____ Cel. () _____

Opcional: () _____

E-mail principal: _____

E-mail secundário: _____

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II - EDITAL Nº 7/2021/GPAP/SECIJU

FICHA DOS CRITÉRIOS E INDICADORES DA ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS

Nome do candidato:					
CPF:					
Item	Diplomas/Certificados	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação (a ser preenchida pelo candidato)	Conferência da Comissão
01	Curso de curta duração, com carga horária mínima de 40h, na área ligada ao Sistema Penitenciário.	0,25 ponto por curso.	0,5		
02	Certificado do Ensino Fundamental ou Ensino Médio devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. (de acordo com o cargo pretendido).	0,25 ponto por curso.	0,5		
03	Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (de acordo com o cargo pretendido).	0,25 ponto por curso.	0,25		
04	Curso de especialização (lato sensu) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,25 ponto por curso de especialização (lato sensu).	0,75		
05	Curso de mestrado (stricto sensu) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto por curso de mestrado (stricto sensu).	2,0		
06	Curso de doutorado (stricto sensu) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos por curso de doutorado (stricto sensu).	2,0		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
07	Experiência profissional na área da Execução Penal.	0,25 ponto por semestre de experiência.	1,5		
08	Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito das metodologias de atendimento a pessoa em cumprimento de alternativa penal.	0,25 ponto por semestre de experiência.	2,0		
09	Experiência em justiça restaurativa.	0,25 ponto por semestre de experiência.	1,0		
TOTAL					

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III - EDITAL Nº 7/2021/GPAP/SECIJU

FICHA DOS CRITÉRIOS E INDICADORES DA ANÁLISE CURRICULAR PARA ESTAGIÁRIOS

Nome do candidato:							
CPF:							
Critérios e Indicadores para análise de Curriculum Vitae dos Candidatos a Estagiários							
ITEM	OBJETO AVALIADO	ITEM	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO	Pontuação (a ser preenchida pelo candidato)	Conferência da Comissão
PERFIL ACADÊMICO	Revisão de conclusão do curso (tempo restante)	24 meses ou mais	02 pontos	2 pontos	Comprovante de matrícula		
		De 23 a 12 meses	01 ponto				
		11 meses ou menos	0,5 pontos				
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	Quantidades de experiências	02 anos ou mais	02 pontos	4 pontos	Certificado ou declaração		
		01 ano	01 ponto				
		Não possui	00 pontos				
TRABALHOS VOLUNTÁRIOS	Quantidades de experiências	A partir de 06 meses	02 pontos	4 pontos	Certificado ou declaração		
		01 a 05 meses	01 ponto				
		Não possui	00 pontos				
TRABALHOS VOLUNTÁRIOS	Duração de experiências	02 anos ou mais	02 pontos	4 pontos	Certificado ou declaração		
		01 ano	01 ponto				
		Não possui	00 pontos				
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10 PONTOS				

Assinatura do candidato

ANEXO IV - EDITAL Nº 7/2021/GPAP/SECIJU

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Reconsideração contra decisão relativa ao processo Seletivo para contratação temporária de psicólogo, bacharel em direito, assistente social e assistente administrativo, para atuarem na Central de Penas e Medidas Alternativas de Tocantinópolis- TO.

Eu, _____, portador/a do documento de identidade nº _____, regularmente inscrito/a na seleção para concorrer a uma vaga, conforme publicado em Edital, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção, nos seguintes termos:

1 A decisão objeto de contestação é _____

(Explicitar a decisão que está contestando).

2 Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

3 Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

Local _____, data _____/_____/2022.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - EDITAL Nº 7/2021/GPAP/SECIJU CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Período de Inscrições	14/12/2021 à 31/12/2021
Período de Análise Curricular	03/01/2022 a 20/01/2022
Resultado Preliminar	21/01/2022
Período para Recurso	24/01/2022 a 27/01/2022
Divulgação do Resultado Final	03/02/2022

PROCON

PORTARIA Nº 013 PROCON/TO, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o art. 2º da Portaria nº 006/2021, que cria o Grupo de Trabalho - GT, para revisão das normas no âmbito da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Tocantins e demais providências

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições, através do Ato de Nomeação ATO Nº 599 - NM, Diário Oficial do Estado nº: 5.097, de 23 de abril de 2018 e pelo artigo 105, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria 006/2021, publicada no D.O.E nº 5842, de 10 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT, será coordenado pelo Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON-TO e contará com a participação dos seguintes servidores:

I - Cristian Sendic Sudbrack - Diretor de Atendimento do Núcleo de Palmas - TO;

II - Nara Rubia Vieira de Rezende Souza - Gerente de Atendimento e Educação ao Consumidor;

III - Magno da Silva Pinto - Gerente de Fiscalização;

IV - Naira Lima Caldeira - Gerente do Jurídico e do Contencioso;

V - Sara Raquel Nunes Bezerra - Assessora Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON-TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 1724, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da aquisição de premiação destinada a atender o projeto 1º Canta Tocantins das Escolas Estaduais, etapa estadual para atender às necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 248/2021/GPAJ, para a aquisição de premiação destinada a atender o projeto 1º Canta Tocantins das Escolas Estaduais, etapa estadual para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: E. A. C COSTA JUNIOR LTDA - ME - CNPJ: 36.118.557/0001-79, visando a aquisição de premiação destinada a atender o projeto 1º Canta Tocantins das Escolas Estaduais, etapa estadual para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39 Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº: 2021/27000/016771.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA	36.118.557/0001-79	R\$ 12.436,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.436,00

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1743, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para elaboração de Prestação de Contas anual das ações desta Secretaria, relativa ao Exercício de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, adiante relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

ALINE QUEIROZ LABRE, matrícula nº 893058-3
ANDRÉ DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 45643-4,
CRISTIANE ANGÉLICA DE OLIVEIRA ANTUNES, matrícula nº 1088815-6,
DEUSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA, matrícula nº 748745-2,
ELIANA PEREIRA MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 859142-11,
HAROLDO BUCAR DA COSTA, matrícula nº 795590-5
LUCIANO ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 743127-4,
LUCIANO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 165739-2,
MARIA DE LOURDES LEÔNIO MACEDO, matrícula nº 557186-5,
MARCUS TADEU RIBEIRO DE BARROS, matrícula nº 11756853-1,
ORLEAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 11628626-3,
PATRÍCIA MACENA LINO, matrícula nº 1079522-7;
PAULO CEZAR RESPLANDES NOLETO, matrícula nº 561876-3,
RENATO DE OLIVEIRA SILVA SALES, matrícula nº 1262998-3,

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, será presidida pela servidora Patrícia Macena Lino.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1746, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve

REMOVER a pedido,

JAQUELINE BANDEIRA GANDARA, número funcional 11462795/5, CPF: XXX.XXX.XXX-98, Assistente em Educação, com lotação no Colégio Estadual Justino de Almeida, para o Colégio Estadual Professor Aureliano, no município de Taguatinga, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de outubro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1784, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e do Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

Delegar competência,

a JAIME MACHADO BARBOSA, matrícula nº 769256-7, Gerente de Administração, para assinar Portaria de Viagem, no âmbito desta Pasta, a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1785, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e do Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

REMOVER a pedido,

KEILAGONZAGAREIS, número funcional 1200844/8, CPF: XXX.XXX.XXX-15, Auxiliar I, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, para o Colégio Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 26 de novembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1786, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA CAROLINA LEITE GOMES, número funcional 1011448/1, CPF: XXX.XXX.X21-34, Professora da Educação Básica, com lotação na UTE de Programas e Projetos Especiais em Educação, para o Núcleo de Assuntos Disciplinares-NAD, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 06 de dezembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1787, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA LÍDIA CORREA DOS SANTOS VILELA, número funcional 957516/3, CPF: XXX.XXX.X61-87, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Gestão Educacional, para a Gerência de Educação Especial, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 06 de dezembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1788, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

HELEN PRISCILA BARBOSA BATISTA, número funcional 11619864/3, CPF: XXX.XXX.XXX-07, Professora Auxiliar II, com lotação na Escola Estadual São José Operário, para o Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de novembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1789, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora VALDINEIA ARAUJO DE FREITAS BRITO, nº funcional 958480-4, Professora da Educação Básica, no período de 01/12 a 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 20/21, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1790, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

RETIFICAR

A PORTARIA-SEDUC Nº 1437, de 23 de setembro de 2021, publicada na Edição nº 5.936, do Diário Oficial do Estado, que designa a servidora YLZA MARIANA AIRES DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Justino de Almeida, a fim de considerar a vigência a partir de 8 de dezembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1791, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED dos servidores do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - Respondendo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 1791, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X02-10	803884-2	Aleandro Miranda Machado	94,80	2019
2	XXX.XXX.X01-00	950390-2	Ana Paula Viana Oliveira	100,00	2019
3	XXX.XXX.X01-10	308927-4	Cleidevanda Feliciano Da Costa Silva	88,93	2020
4	XXX.XXX.X33-72	457684-3	Eliane Dos Reis Marinho	96,53	2020
5	XXX.XXX.X61-68	926386-4	Evandro Carlos Ribeiro De Franca	93,20	2019
6	XXX.XXX.X81-71	1154800-1	Franquesmar Teixeira Dos Santos	95,47	2019
7	XXX.XXX.X73-53	1185888-1	Geuvar Silva De Oliveira	98,67	2019
8	XXX.XXX.X01-00	528599-3	Keila De Queiroz Gomes	90,13	2018
9	XXX.XXX.X31-91	1191519-1	Luiz Moraes Rocha	88,80	2020
10	XXX.XXX.X91-68	782017-5	Luziene Valadares De Souza Coelho	75,60	2018
11	XXX.XXX.X91-68	766255-3	Maria Cecília Florencio Da Silva	98,40	2018
12	XXX.XXX.X71-04	865944-2	Maria Do Socorro Silva	98,13	2018
13	XXX.XXX.X13-53	517851-4	Maria Neide Oliveira De Sa	97,33	2018
14	XXX.XXX.X44-93	113223-4	Robson Jose Fonseca De Araujo	97,60	2018
15	XXX.XXX.X20-68	1181840-1	Ruy Rodrigues Junior	87,47	2018
16	XXX.XXX.X20-68	1181840-1	Ruy Rodrigues Junior	88,40	2019
17	XXX.XXX.X11-68	1039890-4	Sandressa De Souza Reboucas	98,13	2018
18	XXX.XXX.X51-87	605089-2	Urana Pereira Da Silva	98,80	2018
19	XXX.XXX.X61-72	927792-1	Vanderley Jose De Oliveira	99,60	2018
20	XXX.XXX.X51-00	736184-5	Vandilson Saraiva Do Nascimento	97,20	2020

PORTARIA-SEDUC Nº 1792, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. EDILEILA SANTOS DE SOUSA, número funcional 826306-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de setembro a 14 de outubro e 20 de outubro a 18 de novembro de 2021, em substituição à servidora MARIA ELZA PEIXOTO, número funcional 867515-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ZAIRA FERREIRA DE ARAUJO, número funcional 892558-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de setembro a 14 de outubro e 20 de outubro a 18 de novembro de 2021, em substituição à servidora MARIA ELZA PEIXOTO, número funcional 867515-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1793, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventudes de Esporte de Gurupi.

1. ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA, número funcional 1016466-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Rui Barbosa, no Município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1794, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

DIOGENNES FELIX DE OLIVEIRA, número funcional 11668725/2, CPF: XXX.XXX.X51-61, Auxiliar I, com lotação no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, no município de Porto Nacional, para a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de outubro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1796, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a CRISTINA DONATO LEANDRO, Professora da Educação Básica, nº funcional 918559-3, no período de 08/12/2021 a 06/01/2022, período aquisitivo 10/11, suspensas pela PORTARIA-SEJUDH/TO Nº 351, de 15/03/2012, publicada na Edição nº 3.594 do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1797, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

SELMA RODRIGUES MONTEIRO, número funcional 1100211/12, CPF: XXX.XXX.XXX-24, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, para a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II, no município de Porto Nacional, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de outubro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1798, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

JOÃO BATISTA QUINTINO DE ANDRADE, número funcional 491515/10, CPF: XXX.XXX.XXX-91, Auxiliar I, com lotação na Escola de Iniciação Esportiva Força Olímpica, para o Centro de Ensino Médio Félix Camoa, no município de Porto Nacional, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de outubro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1799, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

SOLANGE DA CONCEIÇÃO DOS REIS, número funcional 696186/14, CPF: XXX.XXX.XXX-15, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Indígena Tekator, para a Escola Indígena Kagapixi, no município de Tocantinópolis, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Tocantinópolis, com carga horária de 161 horas mensais, a partir de 30 de novembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2016/27000/010038

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº CONTRATO: 030/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS E EDITORA NACIONAL LTDA-ME
CNPJ: 36.999.449/0001-52

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajustamento do Contrato nº 030/2016, referente à locação de imóvel, localizado na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Lote 08 (ACSO 01, Conjunto 02, Lote 37) Palmas -TO, com 1390m² de área construída distribuídos, sendo 670m² térreo, com salas amplas, WC social, portas e janelas de vidro temperado, teto na laje e gesso, peso em cerâmica e 720m² superior com salas amplas, WC social, portas e janelas de vidro temperado, teto na laje e gesso, peso em cerâmica, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

VALOR: O Contrato nº 030/2016, sofrerá um acréscimo ao valor mensal, de R\$ 2.421,79 (dois mil, quatrocentos e vinte um reais e setenta e nove centavos). Passando o valor do contrato de R\$ 48.435,91 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), após acordo entre as partes o valor este valor passará a ser de R\$ 50.857,70 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), acréscimo este que corresponde a de 5% (cinco por cento) do valor mensal.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DO RECURSO: 140

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Reinaldo Fais - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 171, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos letivos de 2019 e 2020, ofertados pela Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, localizada em Sítio Novo do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 268/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/016320,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos letivos de 2019 e 2020, ofertados pela Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, localizada em Sítio Novo do Tocantins, neste Estado; conforme atas de Resultados finais apensadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 178, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

REVALIDA os Estudos realizados pela aluna Geovanna Rodrigues Soares, equivalentes ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais e o 6º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, no período de 2016 a 2020; ofertado pela Escola Taxonera, em Barcelona, na Espanha.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96; conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 275/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/014559,

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados pela aluna Geovanna Rodrigues Soares, equivalentes ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais e o 6º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, no período de 2016 a 2020, ofertado pela Escola Taxonera, em Barcelona, na Espanha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT) - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

MUN.: PALMAS UF: TO

ASSUNTO: REcredenciamento DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT) - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR: ROBSON VILA NOVA LOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD Nº 2019/27000/014657

PARECER CEE/TO/CES Nº 289/2021

COLEGIADO: CP APROVADO EM: 08/11/2021

418ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

1.1 DO OBJETO

O Senhor Desembargador Marco Villas Boas, Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat, solicitou ao Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, por meio do Ofício nº 064, de 28 de maio de 2019, o recredenciamento da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, como Escola de Governo, para ofertar Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade presencial, protocolado o pedido via Processo Administrativo SGD 2019/27000/014657, em 30 de maio de 2019.

1.2 DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A Esmat está localizada na Avenida Theotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, AA NE 40, QI-01, Lote 03. CEP: 77.006-332, Palmas - Tocantins, inscrita no CNPJ nº 10.276.121/0001-14. Foi instituída pela Resolução 005/1998, art. 43, inciso VI, §7º, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Sessão Plenária, de 5 de novembro de 1998. Assim, sendo Pessoa Jurídica de Direito Público, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins TJ/TO é o mantenedor da Esmat. A iniciativa, conforme enuncia o artigo 1º da referida Resolução, foi a criação de um órgão no Tribunal de Justiça capaz de atender aos requisitos previstos no artigo 93, incisos II, letra "c", e IV, da Constituição Federal.

Em 2003, na gestão do então Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Marco Villas Boas, a Escola foi instalada, dando início à busca do aprimoramento técnico-profissional de magistrados e servidores do Poder Judiciário tocantinense.

Em 2011, foi publicada no Diário da Justiça nº 2.589, de 15 de fevereiro, a Resolução nº 02, com a unificação das escolas de formação e aperfeiçoamento funcional do Poder Judiciário Estadual, com a incorporação da Escola Judiciária à Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). A Escola foi instalada em nova sede, acolhendo em sua estrutura física: quatro salas de aulas, auditório, estúdio para gravação, ilhas de edição, biblioteca, salas administrativas e laboratórios de informática. Assim, a Esmat passou a se consolidar como Instituição de Ensino Corporativa, que atende a magistrados e servidores, de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

A Esmat é uma Instituição de Ensino Governamental credenciada no Conselho Estadual de Educação, por meio do Decreto nº 4.326, de 21 de junho de 2011.

No ano de 2014, foi recredenciada a Escola Superior de Magistratura Tocantinense - Esmat, pelo Conselho Estadual de Educação, por meio do Decreto nº 5.180, de 29 de dezembro de 2014, publicado no D.O.E. nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, pelo período de 5 (cinco) anos, a partir de 22 de junho de 2014.

Em 10 de novembro de 2015, o Instituto Tótum confirmou que a Escola fora certificada, tendo como escopo o processo de formação e aperfeiçoamento de magistrados e de servidores, tornando-se a primeira Escola da Magistratura a conquistar o Certificado ISO 9001:2008.

Em 2016, a Revista ESMAT alcançou uma importante conquista, o enquadramento no estrato B4 do Qualis.

Em 2017, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat foi instalada em um novo espaço com estrutura ampla e moderna, dispoendo de uma área de 4.455m², concebida de seis salas de aula, oito salas de estudo, auditório, laboratório de informática, salas administrativas, salas de reunião e biblioteca. A Instituição não dispõe de prédio próprio, mas a estrutura física locada atende às necessidades de maneira excelente.

Em 2019, a Escola concluiu três cursos próprios de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Privado, Combate à Corrupção e Prática Judiciária.

Assim, a ESMAT se configura como uma Escola de Governo desde 2011 e busca o seu recredenciamento para a continuidade da oferta de cursos de pós-graduação *latu sensu*, na modalidade presencial.

1.2.1 Público-alvo

Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

1.2.2 Visão

Ser reconhecida pela excelência na formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, com fomento à pesquisa, extensão e boas práticas, objetivando o aprimoramento da prestação dos serviços jurisdicionais.

1.2.3 Valores

- * Ética;
- * Moral;
- * Cultura;
- * Respeito;
- * Urbanidade;
- * Dedicção ao Estudo e ao Trabalho;
- * Responsabilidade.

2. DA AVALIAÇÃO

A Comissão de avaliação externa *in loco* designada pela Portaria CEE/TO Nº 002, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Tocantins, nº 5.779, de 2 de fevereiro de 2021, composta pelos Conselheiros Thiago Franco Oliveira e Evandro Borges Arantes, e a Assessora Técnica do CEE/TO Telma Reijane Pinheiro da Costa, procedeu à aludida Avaliação nos dias 5 e 6 de julho de 2021. A Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat foi avaliada nas dimensões adiante especificadas.

A seguir, apresentam-se as dimensões avaliadas com os conceitos atribuídos pela supramencionada comissão, bem como a constatação de pontos de atenção que devem ser observados pela instituição, os quais estão previstos no Instrumento de Avaliação Externa *in loco* para fins de Recredenciamento de Escola de Governo, conforme seguem.

Dimensão 1 - Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Dimensão composta de 10 (dez) indicadores; destes, 8 (oito) indicadores foram avaliados com o conceito máximo 5,0 (cinco), e 2 (dois) indicadores tiveram conceitos 4,0.

Conceito final da dimensão: 4,6.

* Indicador 1.2 - Projeto/processo de autoavaliação institucional (considerar a Comissão Permanente de Avaliação - CPA, sua representatividade e suas competências).

Ausência de membro da sociedade civil organizada na CPA.

* Indicador 1.10 - Ações administrativas implementadas a partir dos resultados das avaliações.

A Instituição não apresentou relatório consolidado da CPA dos anos de 2019 e 2020, o que leva a compreender que não está institucionalizada a CPA.

Dimensão 2 - Gestão Institucional

Dimensão composta de 5 (cinco) indicadores; destes, 4 (quatro) obtiveram conceito máximo 5 (cinco), e 1 (um) indicador obteve conceito 2 (dois).

* Conceito final da dimensão: 4,4

* O indicador 2.5 - Comunicação da instituição com a comunidade externa.

Fragilidade na comunicação com a comunidade externa, em relação à divulgação dos resultados das avaliações internas e externas realizadas.

Dimensão 3 - Corpo Social

Dimensão composta de 8 (oito) indicadores; destes, 7 (sete) indicadores obtiveram conceito máximo 5 (cinco), 1 (um) obteve conceito 3 (três).

* Conceito final da dimensão: 4,8

* O Indicador 3.1 - Política de formação e capacitação do corpo docente

A Instituição não possui quadro próprio de docentes, não há evidências de incentivo/auxílio à: participação em eventos científicos/técnicos/culturais; capacitação (formação continuada); qualificação acadêmica, dos docentes que não são servidores do Tribunal de Justiça.

Dimensão 4 - Desenvolvimento Profissional

Composta de 7 (sete) indicadores; destes, 4 (quatro) indicadores obtiveram conceito 5 (cinco); 1 (um) indicador recebeu conceito 2 (dois) e 2 (dois) indicadores receberam conceito 1 (um).

Conceito final da dimensão: 3,4

* O Indicador 4.3 - Programas de apoio aos estudantes.

Não foram evidenciados no PDI os programas de apoio aos estudantes, principalmente com relação ao apoio psicopedagógico, programas de acolhimento ao ingressante e de nivelamento.

* O Indicador 4.4 - Política e ações de acompanhamento dos egressos.

Não consta no planejamento da instituição políticas e ações de acompanhamento dos egressos.

* O Indicador 4.5 - Atuação dos egressos da instituição no ambiente socioeconômico.

Não está explicitado no PDI e não foi evidenciado como ou quais estratégias e metas específicas que demonstrem ações efetivas de acompanhamento da atuação profissional do egresso, possibilitando à Instituição a execução de ações de responsabilidade social e desenvolvimento profissional no âmbito da instituição.

Dimensão 5 - Infraestrutura

Composta de 14 (catorze) indicadores; destes, 13 (treze) obtiveram conceito máximo 5 (cinco); 1 (um) indicador obteve conceito 1 (um).

Conceito final da dimensão: 4,7.

O indicador 5.5. - Infraestrutura para Comissão Própria de Avaliação - CPA.

Não há espaço físico exclusivo para o desenvolvimento dos trabalhos da CPA, embora a escola possua uma excelente estrutura, com salas suficientes para desenvolver os trabalhos.

Conceito Institucional: 4,3

3. Mérito

Trata-se de processo de Recredenciamento da Escola Superior da Magistratura Tocantinense-Esmat para ofertar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade presencial. Diante da avaliação apresentada, o relator recomenda o Recredenciamento da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, pelo período de 5 (cinco) anos com as observações contidas neste parecer, as quais devem ter prioridades no contexto das tomadas de decisões no âmbito do planejamento, da gestão e da infraestrutura, a fim de assegurar a permanência da oferta pretendida com qualidade referenciada.

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, vota este Relator, favoravelmente, à concessão do Recredenciamento da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat, como Escola de Governo, para ofertar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade presencial, para Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na área de sua atuação, pelo período de cinco anos, com efeitos legais retroativos a partir de 22 de junho de 2019.

É o Parecer.

Relator: Robson Vila Nova Lopes

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do Relator.

Conselheiros(as) Presentes:

Robson Vila Nova Lopes - Presidente
Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Josiel Gomes dos Santos
Rosimar Mendes Silva
Katia Gomes da Silva
Hélio de Almeida Barros
José Fernando Bezerra Miranda
Evandro Borges Arantes
Muniz Araújo Pereira
Thiago Franco Oliveira

SALA DAS SESSÕES do CEE/TO, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de novembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SÚMULA DE PARECER**415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DO MÊS DE AGOSTO DE 2021
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/010161
Parecer: CEE/TO-CLN/CP Nº 218/2021 Relator: Josiel Gomes dos Santos Interessada: Escola Encanto - Palmas/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em Palmas, neste Estado. Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial das atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Encanto, localizada na Quadra 206 Sul, Alameda 10, Lotes 50/52, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020 e 2021, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

PUBLIQUE-SE.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

SÚMULA DE PARECER**417ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/27000/015649
Parecer: CEE/TO-CLN/CP Nº 278/2021. Relator: Evandro Borges Arantes. Interessado: Centro de Ensino Stella Maris - Porto Nacional/TO Assunto: Validação da Oferta de Regime Especial de Atividades Escolares não presenciais, em caráter excepcional do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em Porto Nacional, neste Estado. Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Centro de Ensino Stella Maris, localizado na Rua Japurá, nº 1043, Quadra 23, Lotes 07 e 09, Setor Umuarama, em Porto Nacional, neste Estado. Essa proposta é válida para os anos letivos de 2020 e 2021, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

PUBLIQUE-SE.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 992, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em cumprimento ao Decreto nº 6.297/2021, Decreto nº 6.297/2021 e Decreto nº 6.327/2021.

Considerando o Decreto 6.297/2021, art. 6º com a finalidade de subsidiar os atos dos setores de gestão de pessoas dos órgãos do Poder Executivo Estadual, incumbe aos agentes públicos apresentarem, via SGD, cópia do cartão de vacinação à referida unidade operacional, dando ciência, até cinco dias após o recebimento da segunda dose, do esquema completo.

Considerando o Decreto nº 6.297/2021, art. 5º que determina aos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que envidem os esforços necessários visando à vacinação de todos os servidores vinculados à unidade.

E considerando o Decreto nº 6.327/2021, art. 1º §2º que trata da autorização para o cumprimento de jornada laboral mediante trabalho remoto pelas gestantes e lactantes é condicionada à apresentação, ao departamento de gestão de pessoas do órgão de lotação da servidora, de laudo médico específico que ateste a contraindicação da imunização.

RESOLVE,

Art. 1º Determinar a apresentação do comprovante de vacinação dos servidores públicos e estagiários que concluíram todo o esquema vacinal, a ser encaminhado exclusivamente através do Sistema de Gestão de Documentos-SGD, à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda**PORTARIA SEFAZ Nº 993, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 08 a 25 de novembro de 2021, a fruição de 18 (dezoito) dias de férias da servidora LUDIMYLLA MELO CARVALHO, nº funcional 1256297-3, Chefe da Assessoria Jurídica, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 825, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.957, de 28 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2021/SECONT**

CONVÊNIO: Nº 08/2021/SECONT
PROCESSO: Nº 2021/25000/000921
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de Ipueiras, pertencente à Agência Avançada de Porto nacional, mediante a conjunção de esforços integrados através da adoção de políticas de parceria e colaboração.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 22/11/2021 a 22/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
SIGNATÁRIO: Jairo Soares Mariano - Secretário da Fazenda - Caio Augusto Siqueira de Abreu Ribeiro - Prefeito Municipal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 359, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504076, formalizado pelo Sr. AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-87, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 178/2021, às fls. 14/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CITROEN/C4CACTUS FEELA, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxD - xx05 e RENAAM xxxx7671250;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 360, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504047, formalizado pelo Sr. WEDER APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-72, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 191/2021, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL1.5LIVE, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxD - xx19 e RENAAM xxxx6628527;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 361, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/503620, formalizado pelo Sr. ANTONIO JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x94-53, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 185/2021, às fls. 15/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CITROEN/C4CACTUS FEEL BU, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxE - xx82 e RENAAM xxxx3396177;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 362, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/501039, formalizado pelo Sr. CLEITON DA SILVA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-91, residente e domiciliado no município de NOVA OLINDA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 184/2021, às fls. 25/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI AD, ANO FAB./MODELO 2021/2021, PLACA xxA - xx61 e RENAAM xxxx9014131;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 363, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500253, formalizado pela Srª TAMY CONCEIÇÃO ARRUDA SCHULZ, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-53, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 187/2021, às fls. 30/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8 AT, ANO/ MODELO 2020/2020, PLACA xxD - xx64 e RENAAM xxxx7398325;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 364, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/503234, formalizado pela Srª SANTANA FERNANDES BRITO TAVARES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-68, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 183/2021, às fls. 38/39 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS ACTIVE CVT, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA xxA - xx69 e RENAVALM xxxx4187493;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 365, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/502360, formalizado pelo Sr. IDEMAR CARDOSO DE BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x22-91, residente e domiciliado no município de PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 188/2021, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 START, ANO FAB./MOD. 2018/2018, PLACA xxL - xx64 e RENAVALM xxxx9353896;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 366, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/502246, formalizado pelo Sr. ADELINO NETO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-92, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 189/2021, fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN EX, ANO FAB./MOD. 2013/2013, PLACA xxV - xx82 e RENAVALM xxxx8968521;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 367, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500178, formalizado pelo Sr. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x63-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 186/2021, às fls. 30/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER ZEN 16, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxB - xx82 e RENAVALM xxxxx543198;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 368, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/503887, formalizado pelo Sr. ANTONIO CEZAR VOLTOLINI, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 179/2021, às fls. 14/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo THONDA/CG 125 FAN KS, ANO FAB/MODELO 2006/2007, PLACA xxH - xx98 e RENAVAL xxx4191818, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 09/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018, 2019, 2020 e 2021;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 369, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6140/500892, formalizado pela OBRA SOCIAL NOSSA SENHORADA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx32-56, com sede no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 203/2021, às fls. 82/84 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	CHEV/ONIX 1.0MT JOYE, ANO FAB./MOD. 2017/2018	XxJ - xx22	xxxx5305002
02	FIAT/STRADA HD WK CC E, ANO FAB./MOD. 2020/2020	xxF - xx57	xxxx6810187
03	HONDA/CG 150 FAN ESI, ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxB - xx37	xxxx8668180

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 370, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6860/501353, formalizado pelo Sr. ANTONIO GONÇALVES PIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-44, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 206/2021, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 18A ELI, ANO FAB./MOD. 2017/2018, PLACA xxJ - xx64 e RENAVAL xxx4008613;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 371, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6430/500306, formalizado pelo Sr. ESDRAS CASTRO OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-68, residente e domiciliado no município de ARAGUATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 207/2021, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 1.4 LS, ANO FAB./MOD. 2014/2015, PLACA xxC - xx79 e RENAVAL xxx9440678;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 372, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500983, formalizado pelo Sr. OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-87, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 192/2021, fls. 48/49 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD XPLUS MT, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxC - xx55 e RENAVAL xxx3788943;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 373, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/500642, formalizado pelo Sr. SANTANA BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 201/2021, às fls. 26/27 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0MT LT2, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxF - xx97 e RENAVAL xxx7288930;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 374, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504071, formalizado pelo Sr. NEUCIVAN FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-64, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 202/2021, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS MF, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxF - xx23 e RENAVAL xxxx8021988;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 375, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6500/500049, formalizado pelo Sr. ENOQUE SOARES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x23-04, residente e domiciliado no município de AUGUSTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 193/2021, às fls. 41/42 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SM LX1.5LIVE, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxD - xx18 e RENAVAL xxx7127917;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 376, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/502380, formalizado pelo Sr. JOSÉ ALBERTO LEANDRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x23-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 194/2021, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YS150 FAZER SED, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxD - xx98 e RENAVAL xxx7552294;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 377, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/502485, formalizado pelo Sr. JOÃO BATISTA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-91, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 195/2021, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YBR 150 FACTOR ED, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxC - xx91 e RENAVAL xxx8872109;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 378, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/500335, formalizado pelo Sr. JOÃO BATISTA SILVA GAMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 213/2021, às fls. 26/27 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx74 e RENAVAL xxx8157650;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504628, formalizado pela Srª CATARINA RODRIGUES LINO SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-28, representada por seu pai, Sr. ROBERTO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x31-72 residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 204/2021, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGAD 1.8 AT, ANO/ MODELO 2020/2021, PLACA xxA - xx09 e RENAVAL xxx901370;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 380, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504541, formalizado pela Srª LOURENÇA PEREIRA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x42-04, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 205/2021, às fls. 15/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JFORD/FIESTA 1.6 FLEX, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA xxX - xx02 e RENAVAL xxx9772511;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 381, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500659, formalizado pelo Sr. DAVI COELHO GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-00, representado por sua mãe, Srª GILVANE OLIVEIRA COELHO GOMES, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x62-68, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 212/2021, às fls. 35/36 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16 AATTITU, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx09 e RENAVAL xxx8947972;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 382, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500468, formalizado pelo Sr. ALBERTO ALVES DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-91, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 208/2021, às fls. 26/27 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL15LIVE, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx07 e RENAVAL xxx7913982;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 383, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/502373, formalizado pelo Sr. RICARDO SOARES LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-15, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 210/2021, às fls. 100/101 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo PEUGEOT/ALLURE PK, ANO FAB./MODELO 2020/2020 PLACA xxE - xx24 e RENAVAL xxx2857871;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 384, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6640/500736, formalizado pelo Sr. VALTER BERNARDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-53, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 211/2021, às fls. 33/34 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0 TAT LT1, ANO FAB./MODELO 2019/2020, PLACA xxC - xx13 e RENAVALM xxx7575747;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 385, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504403, formalizado pelo Sr. DOMINGOS COQUEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x73-72, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 197/2021, às fls. 14/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/VERSA 16SV CVT, ANO FAB./MODELO 2018/2019, PLACA xxi - xx89 e RENAVALM xxx0235910;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 94/2021/GABSEC/SICS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE,

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares da servidora ROSILENE SUDRÉ DA SILVA, matrícula 1088858-6, no período de 08 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, suspensas anteriormente pela PORTARIA Nº 31/2021/GABSEC/SICS, de 31 de fevereiro de 2021, relativas ao período aquisitivo 2020/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 95/2021/GABSEC/SICS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE,

Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias da servidora GEANNY CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula 1029037-3, ocupante do cargo de Diretor de Indústria Comércio e Serviços, no período de 10 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022, 30 (trinta) dias relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 96/2021/GABSEC/SICS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva para adequação de aparelhos de ar condicionado na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SICS).

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2021/19010/000197:

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA (CNPJ: 32.878.385/0001-80), pelo valor de R\$ 10.259,70 (dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 97/2021/GABSEC/SICS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para os caso de impedimento e afastamento legais da titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
22/2021/GABSEC	2021/19010/197	Rozaneles Alves Carvalho matrícula (557964-10)	Neuzilena Conceição de Moraes G. Silva matrícula (11596740-4)	Prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva para adequação de aparelhos de ar condicionado e, para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 99/GABSEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1.304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que o evento vai fomentar a economia estadual com um considerável aumento das vendas nos municípios tocantinenses, resultando na geração de emprego e renda, a fim de minimizar os impactos negativos da crise na economia provocados pela Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer "SCE" Nº 575/2021 exarado pela Procuradoria-Geral do Estado/PGE, que manifesta pela legalidade do procedimento com fulcro no art. 31 da Lei 13.019/2014, que normatiza entre outros requisitos, a realização do chamamento público, sua dispensa e inexigibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização do Chamamento Público nos termos do art. 31, da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, objetivando o repasse de recursos financeiros à FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS/FACIET, inscrita no CNPJ nº 25.043.076.0001-25, no valor de R\$ 1.508.721,55 (um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), visando apoiar a realização da Campanha Natalina 2021 em 24 (vinte e quatro) municípios tocantinenses, conforme informações constantes no Processo 2021/19010/000182.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Processo nº 2013 20290 000080

Espécie: Termo de Prorrogação de Ofício do Convênio nº 01/2013
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Conveniente: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins - IEL/TO
CNPJ: 03.831.134/0001-42

Objeto: Transferência de recursos financeiros, visando a execução do Programa de Apoio à Inovação Tecnológica em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - TECNOMA

Valor: R\$ 2.400.000,08 (dois milhões, quatrocentos mil reais e oito centavos)

Fonte de Recurso: 240 - FDE

Data de Assinatura: 02/04/2020

Vigência: 11 de abril de 2021

Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Secretário
ROBERTO MAGNO MARTINS PIRES - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 2020/19010/000154

Contrato Nº: 01/2020

Aditivo Nº: 1º (Primeiro)

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Contratado: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo e Urbano de Passageiros do Sit Palmas

CNPJ: 38.132.932/0002-41

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, aquisição de vale transporte, por mais 12 meses e renovar a dotação orçamentária para atender as necessidades da contratante.

Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Data de Assinatura: 01/12/2021

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante Legal da Contratante

José Antônio dos Santos Júnior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº 2021 19010 000182

Espécie: Termo de Fomento nº 01/2021

Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Conveniente: Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Tocantins/FACIET

CNPJ: 25.043.076/0001-25

Objeto: Apoiar a Realização da Campanha Natalina 2021.

Valor: R\$ 1.508.721,55 (um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Fonte de Recursos: 240 - FDE

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2021.

Vigência: 30 de abril de 2022.

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário
FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO - Presidente da FACIET

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/19010/000197

Contrato: Nº 22/2021/GABSEC

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CNPJ: 07.817.993/0001-38

Contratado: TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 32.878.385/0001-80

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva para adequação de aparelhos de ar condicionado na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SICS).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 10.259,70 (dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 100

Data de Assinatura: 08/12/2021

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante

Ildeni Ferreira Lima Aires - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/000122
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 00236/2019
 ADITIVO DE PRAZO DE SUSPENSIVA: 9º Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Sétima - da Liberação e da Aplicação dos Recursos por 120 (cento e vinte dias).
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colinas/TO
 OBJETO: Cobertura da Praça do Pequi no município de Colinas/TO
 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021
 VIGÊNCIA: 19/04/2022
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente
 Manoel Francisco de Moura - Conveniente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/00122
 ADITIVO Nº: 8º Aditivo de Prazo
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 000236/2019
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colinas/TO
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Convênio, fica prorrogado "DE OFÍCIO" por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021
 VIGÊNCIA: 17/12/2022
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente
 Manoel Francisco de Moura - Conveniente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/0000273
 ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 00186/2019
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Guaraí/TO
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quarta da vigência do Convênio, fica prorrogado por 365, "DE OFÍCIO" (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021
 VIGÊNCIA: 08/12/2022
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente
 Maria de Fatima Coelho Nunes - Conveniente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/37001/00012
 ADITIVO Nº: 1º Termo aditivo de valor por alteração na contrapartida do conveniente
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 00013/2020
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO
 OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta - do Valor e da Classificação Orçamentária, devido acréscimo no valor da contrapartida do conveniente.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 275.800,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais)
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 9.733,52 (nove mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)
 VALOR TOTAL: R\$ 285.533,52 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010. 25.752.1153.1148
 NATUREZA DESPESA: 4.4.40.42 FONTE CONCEDENTE: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente
 Paulo Hernandes Moura Lima - Conveniente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09090/000.096 - CBMTO**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 10 de dezembro de 2021 às 11h00min, conforme Ata anexa nos autos, e análise da área técnica conforme Ofício nº 31/2021/EPROJ, do Comando Geral de Corpo de Bombeiro Militar, referente a qualificação técnica, da Tomada de Preços supra que tem como objeto empresa especializada em Construção Civil para execução de quartel do Corpo de Bombeiros militar (5ªCIA/1º BBM) no município de Porto Nacional - Estado do Tocantins, informa que:

Empresa Habilitada:
 CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA - 794/2021/SES/GASEC, DE 06/12/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 138/2021/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA - ITOP, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos Técnico de Enfermagem, Enfermagem, Técnico em Radiologia e Serviço Social para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2021, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Data de início e término	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
HGP	Téc. em Radiologia Estágio supervisionado em imagiologia.	18/10/2021 a 30/12/2021	30	180	R\$ 848,10
	Tec. de Enfermagem	01/09/2021 a 20/12/2021	24	150	R\$ 524,00
	Enfermagem Estágio Supervisionado II	26/08/2021 a 13/12/2021	46	415	R\$ 8.556,77
	Enfermagem Estágio Supervisionado II (ala pediátrica- HIP)	26/08/2021 a 13/12/2021	46	415	R\$ 8.556,77
Hemocentro de Palmas	Enfermagem - Estágio Supervisionado I	01/09/2021 a 13/12/2021	14	50	R\$ 313,76
Central Estadual de Transplante	Enfermagem - Estágio Supervisionado I	03/11/2021 a 15/12/2021	27	25	R\$ 302,56
Diretoria de Reg. Do Trabalho - SES	Serviço Social Estágio Curricular Supervisionado II e III	02/09/2021 a 21/12/2021	1	240	R\$ 47,87
TOTAL			188	1475	R\$ 19.149,84

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA - ITOP obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §1º, da PORTARIA 138/2021/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 31/12/2021.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 797/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 82/2021
Processo nº 2021/30550/005063
Empresa: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de NEUROCIRURGIAS nos hospitais do Estado.

PROCESSO: 2021/30550/005063 CONTRATO 82/2021	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 1284606-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 08 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 162/2018, consoante disposto na "CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO DOS EXAMES C/C CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 195.274,14 (cento e noventa cinco mil, duzentos e setenta quatro reais e quatorze centavos), ao qual será pago na fonte 102. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.143.442/0001-60, que tem como objeto PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL E HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDÉ, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 62/2019, consoante disposto na "CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO DOS EXAMES C/C CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), ao qual será pago na fonte 102. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa WESLEY LUIS DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.658.311/0001-94, que tem como objeto PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2021, RESOLVE apostilar o Contrato nº 108/2020, consoante disposto na "CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), ao qual será pago na fonte 102. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com a fonte disposta na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.992.424/0001-91, que tem por objeto a prestação dos serviços em gerenciamento, processamento, com fornecimento de instrumentais, insumos e seus correlatos, para atendimento do Centro de Material e Esterilização (CME), do tipo classe II, com funcionamento centralizado, para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, Hospital Infantil de Palmas e Hospital e Maternidade Dona Regina, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021

PROCESSO: 2021/30550/008395
CONTRATO: 136/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS.
CONTRATADA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADA EM CONFORMIDADE COM INCISO II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 250
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
VALOR: R\$ 103.194,00 (CENTO E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021

PROCESSO: 2020/30550/007492
CONTRATO: 138/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS (LACEN/TO) E LABORATÓRIO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA (LSPA).
VIGÊNCIA: A VALIDADE DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ INICIADA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4353
FONTE: 240
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
VALOR: R\$ 3.849,84 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021

PROCESSO: 2020/30550/007492
CONTRATO: 139/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS (LACEN/TO) E LABORATÓRIO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA (LSPA).
VIGÊNCIA: A VALIDADE DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ INICIADA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4353
FONTE: 240
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
VALOR: R\$ 7.397,78 (SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 612/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos processos nºs: 2019/30550/009094, 2019/30550/004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 264/2021/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria 536/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOE Nº 5.962, de 09 de novembro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs: 2019/30550/009094, 2019/30550/004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2021.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 613/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 534/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 08 de novembro de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/003744.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 262/2021/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 534/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.962, de 09 de novembro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, em substituição

**PORTARIA - 614/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 266/2021/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria 538/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOE Nº 5.962, de 09 de novembro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2021.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 615/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 134/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa H.P.M. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 265/2020/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 134/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria 532/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOE Nº 5962, de 09 de novembro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos nos processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2021.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 616/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 132/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I.I.G.P, constantes nos processos nºs: 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 267/2021/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 132/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria 537/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOE Nº 5.962, de 09 de novembro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs: 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2021.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 617/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 533/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 08 de novembro de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Decisória - SINDE nº 2020/30550/004710.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 263/2021/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 533/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.962, de 9 de novembro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/004710, devendo apresentar o devido relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, em substituição

**PORTARIA - 618/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 72/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário sob o nº 2020/30550/004790;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 316/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 72/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 540/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.962, de 09 de novembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004790, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 619/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob o nº 2020/30550/004792;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 320/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 541/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.962, de 09 de novembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004792, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 620/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 73/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob o nº 2020/30550/004793;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 319/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 73/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 542/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.962, de 09 de novembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004793, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 621/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 509/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de outubro de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 318/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 509/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 5.948, de 15 de outubro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004794, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de dezembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

PORTARIA - 622/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 510/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 14 de outubro de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004795;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 317/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 510/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 14 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 5.948, de 15 de outubro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004795, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de dezembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

PORTARIA - 623/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 511/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 14 de outubro de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004796;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 315/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 511/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 14 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 5.948, de 15 de outubro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004796, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de dezembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

PORTARIA - 624/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC/Nº 120/2019, de 26/03/2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28/03/2019 e PORTARIA SES/GASEC/Nº 640/2019, de 22/10/2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23/10/2019, consoante o disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14, do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, art. 25, do Decreto Estadual nº 2.434, de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria - 503/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de junho de 2020, que reconduziu o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2020/30550/001086;

Considerando as razões expostas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do MEMORANDO - 31/2021/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 503/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.948, de 15 de outubro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/001086, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao do dia 8 de dezembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008746**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	47	FRASCO	COLÍRIO LUBRIFICANTE E HIDRATANTE COMPOSTO DE HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% - FRASCO EM SISTEMA ABAK 10 - ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 60,21	R\$ 2.829,87
2	78	BISNAGA	GEL DE SILICONE PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE CICATRIZES, COMPOSTO DE POLISILOXANOS E DIÓXIDO DE SILICONE-15 G	ASPEN	R\$ 85,71	R\$ 6.685,38
3	16	FRASCO	GEL HIDRATANTE, ANTISSEPTICO E CICATRIZANTE À BASE DE SUBGALATO DE BISMUTO 1,5 MG/G + ÓXIDO DE ZINCO 45,0 MG/G - 100 G	MRPHARMA	R\$ 52,47	R\$ 839,52
4	32	FRASCO	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - 85 G	CONVATEC	R\$ 74,90	R\$ 2.396,80
5	110	FRASCO	LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE HIPOALERGÊNICA - 120 ML	ALERGO SHOP	R\$ 75,10	R\$ 8.261,00
6	16	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE COM ÓLEOS VEGETAIS E URÉIA 2% - 150 G	THERASKIN	R\$ 108,19	R\$ 1.731,04
7	62	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (TRIGLICÉRIDES DE ÁCIDOS CAPRÍCO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO E LECITINA) ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" (PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL) - 200 ML	NUTRIEX	R\$ 13,68	R\$ 848,16
8	32	FRASCO	LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS, NÃO OLEOSA - 117 ML	JOHNSON	R\$ 14,52	R\$ 464,64
9	47	BISNAGA	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM DEXPANTENOL 50MG/G - 30 G	BAYER	R\$ 33,22	R\$ 1.561,34
10	48	FRASCO	PROTETOR SOLAR BLOQ MOUSSE AEROSOL OIL FREE FPS 50 - 50 ML	ABOVE	R\$ 39,90	R\$ 1.915,20
11	188	FRASCO	PROTETOR SOLAR FATOR 100 - 40 ML	ISDIN	R\$ 109,90	R\$ 20.661,20
12	38	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 30 - 120 G	NUTRIEX	R\$ 29,90	R\$ 1.136,20
13	32	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 45 HIPOALERGÊNICO - 120 G	FARMAX	R\$ 28,35	R\$ 907,20
14	265	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 50 - 100 G	FARMAX	R\$ 24,91	R\$ 6.601,15
15	16	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 60 - 50 ML	NUTRIEX	R\$ 22,23	R\$ 355,68
17	32	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO: LIMPA E RESTAURA A PELE - 295 ML	CETAPHIL	R\$ 78,12	R\$ 2.499,84
18	16	FRASCO	SHAMPOO ANTICASPAS COMPOSTO DE ÁCIDO SALICÍLICO 20 MG + COALTAR 8,5 MG - 120 ML	DARROW	R\$ 74,50	R\$ 1.192,00
19	16	FRASCO	SHAMPOO SUAVE PARA O COURO CABELUDO SENSÍVEL - 300 ML	CETAPHIL	R\$ 59,33	R\$ 949,28
20	16	FRASCO	SPRAY PROTETOR CUTÂNEO 28 ML TIPO CAVILON	3M	R\$ 119,90	R\$ 1.918,40
21	78	FRASCO	PROTETORSOLAR EPISOL INFANTIL - FPS 70 120 ML	SKINCARE	R\$ 68,68	R\$ 5.357,04
VALOR TOTAL						R\$ 69.110,94

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 240/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/007513, conforme segue:

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 43.285,33.

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90, o valor adjudicado R\$ 1.293,04.

ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 32.137.424/0001-99, o valor adjudicado R\$ 6.934,38.

O valor total adjudicado R\$ 51.512,75. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 272/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002417, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 23.325,00.

O valor total adjudicado R\$ 23.325,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 274/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/008746, conforme segue:

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 69.110,94.

O valor total adjudicado R\$ 69.110,94. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 256/2021, realizado às 14h30min do dia 09 de dezembro de 2021, que visava a Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2020/30550/007461).

Palmas-TO, 10 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

FOMENTO

PORTARIA/Nº 056/FOMENTO/2021.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/16,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de disponibilizar acesso aos funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imbuídos na realização dos procedimentos de consulta, inclusão e exclusão de clientes, pessoas físicas e jurídicas, ao banco de dados gerido pela empresa SPC/BRASIL.

Considerando o parecer favorável da gerência jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e art. 5º, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e art. 5º, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, objetivando a contratação de empresa especializada para disponibilizar acesso aos funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imbuídos na realização dos procedimentos de consulta, inclusão e exclusão de clientes, pessoas físicas e jurídicas, ao banco de dados gerido pela empresa SPC/BRASIL, junto à empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS - TO, inscrita no CNPJ/MF nº 38.132.981/0001-01, perfazendo o valor total de R\$ 91.140,00 (noventa e um mil, cento e quarenta reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 046/2021 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos dias 23 do mês de agosto de 2021.

Denise Rocha Domingues
Diretora-Presidente

PORTARIA/Nº 060/FOMENTO/2021.

A DIRETORIA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Saulo Rodrigues de Lima Coordenador de Risco	Jardel Crystiano Nunes Superintendente Executivo	015.2021	CMA - CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S/A, inscrita no CNPJ/ME nº 43.819.978/0001-92	O presente contrato tem por prestação de serviços destinados a prover meios de telecomunicação para acesso ao SISBACEN - Sistema de Informações do Banco Central do Brasil, através de uma estrutura de comunicação (link de comunicação e computador) principal e reserva entre CONTRATADA e o SISBACEN, permanecendo a CONTRATADA a plena detentora da propriedade industrial e intelectual e dos direitos autorais "COPYRIGHT" utilizados para este fim.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 015/2021;
PROCESSO Nº 035/2021;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: CMA - CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S/A;
CNPJ sob o nº 43.819.978/0001-92;
Valor Total: 12.000,00 (doze mil reais);
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por prestação de serviços destinados a prover meios de telecomunicação para acesso ao SISBACEN - Sistema de Informações do Banco Central do Brasil".
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
LUIZ EUFRÁSIO DE OLIVEIRA LUNA - Gerente Financeiro, pela Contratada;
SHEILA REGINA MASSUIA - Coordenadora Financeira, pela Contratada;

AGETO**PORTARIA/AGETO Nº 408, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO CORREIA DA SILVA, matrícula 784750-2, para responder pelo Setor Administrativo e Financeiro desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir do dia 08 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 409, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO PAULO MATOS LOLA, matrícula 1134620-3, para responder pelo Setor de Almoxarifado desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir do dia 08 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 410, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUZINETE PIRES BISPO, matrícula 134561-5, para responder pelo Setor de Comunicação desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir do dia 08 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 411, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora MARCIA FERREIRA DE ARAUJO, requisitada, matrícula nº 395368-2, no Gabinete do Presidente em Palmas - TO a partir do dia 29 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ERRATA

No Extrato do Convênio nº 0012/2020, publicado no diário oficial do estado - DOE nº 5.765, pág. 28, de 14 de janeiro de 2021, onde se lê: DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 25/12/2021, Leia-se: DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/12/2021.

ERRATA

No Extrato do Convênio nº 0011/2020, publicado no diário oficial do estado - DOE nº 5.765, pág. 28, de 14 de janeiro de 2021, onde se lê: DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 21/01/2022.

ERRATA

No Extrato do Convênio nº 003/2020, publicado no diário oficial do estado - DOE nº 5.765, pág. 27, de 14 de janeiro de 2021, onde se lê: DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/12/2021, Leia-se: DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 22/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0007;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro do Tocantins - TO;
ADITIVO: 1º aditivo de prazo;
OBJETO: Pavimentação asfáltica do povoado Morro Grande Distrito de Barra do Ouro - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 213.880,94 (Duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 16.880,94 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/12/2022;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38960/0005;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Fátima - TO;
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;
OBJETO: A realização de serviços em estradas vicinais, construção de pontes, bueiros, galerias, gabiões e aterros no município de Fátima;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais); sendo R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), da CONCEDENTE, e R\$ 1.000,00 (Um mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26.782.1152.4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/12/2020;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/12/2022;
SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0008;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO;
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;
OBJETO: Pavimentação em bloquetes no povoado cartucho (Zona Rural) no município de Goiatins - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 389 (trezentos e oitenta e nove) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,02 (Cem mil reais e dois centavos), sendo R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) do CONCEDENTE e R\$ 1.500,02 (Um mil e quinhentos reais e dois centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960, 26.782.1152.4106 naturezas de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 13/02/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2018/38960/001164.
Aditivo nº 2
Contrato nº 003/2021
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO
Contratada: CONSTRUTORA JARDIM LTDA.
Objeto: Readequação de planilha sem reflexo financeiro, referente às Obras de Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais com Base no Desempenho - Crema II - Lote 8 (R1-R7) - Integrante do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - PDRIS, financiados pelo Acordo de Empréstimo nº 8185-0 BR, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Data da assinatura: 02 de dezembro de 2021.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante José Clair Tostes Sanábio - Representante da Contratada.

AEM

PORTARIA Nº 103/2021.
Republicada para correção

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado pelo ATO Nº 196 - NM, publicado na edição nº 5.291, do Diário Oficial do Estado, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo art. 28, inciso I do Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de Março de 2021, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos de segurança com monitoramento eletrônico 24 horas para atender as necessidades desta Agência Estadual de Metrologia.

Considerando que foi realizada cotação de preços em empresas que atuam no ramo;

Considerando que foi utilizado o Portal de Compras do Estado do Tocantins (portaldecompras.to.gov.br) em obediência ao Decreto Estadual nº 6.084, de 14/04/2020 e Portaria SEFAZ nº 214, de 23 de março de 2021;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada às fls. 53/56 dos autos;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº 2021.20610.000053;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, em favor da empresa: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA CNPJ Nº 02.851.222.0001-43 pelo valor estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) por se enquadrar dentro das normas legais para dispensa.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente**PORTARIA AEM Nº 104/2021.**

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado pelo ATO Nº 196 - NM, publicado na edição nº 5.291 do Diário Oficial do Estado, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo art. 28, inciso I, do Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de Março de 2021, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de consumo de informática para atender a demanda da AEM-TO;

Considerando a Justificativa para Dispensa de Licitação nº 017/2021 (SGD Nº 2021/20619/001854) que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço;

Considerando que foi utilizado o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/TO, Módulo Compra Direta nos termos do art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 c/c artigo 28, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.237/2021;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº 2021.20610.000014;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, em favor das empresas: FELIPE RIBEIRO DA SILVA CNPJ Nº 28.294.453/0001-97 pelo valor de R\$ 5.495,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) e E. A. C. COSTA JÚNIOR pelo valor de R\$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais) por se enquadrarem dentro das normas legais para dispensa.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de dezembro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente**PORTARIA/AEM/Nº 105, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora MARIA CAROLINE DE SOUSA VANDERLEIZ, matrícula nº 1284967-2 referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, previstas para o período de 13/12/2021 à 11/01/2022, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente**PORTARIA/AEM/Nº 106, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor CINCINATO DE SOUZA LUZ, matrícula nº 36009-2 referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, previstas para o período de 15/12/2021 à 29/12/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente**PORTARIA/AEM/Nº 107, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora EDILENE BATISTAALVES, matrícula nº 717130-1 referente ao período aquisitivo de: 2021/2022, previstas para o período de 03/01/2022 à 01/02/2022, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Comitê de Auditoria da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Comitê de Auditoria desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2021, às 16:00hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de Auditoria Interna e de elaboração das demonstrações financeiras da empresa.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2021.

Deybianne Silva de Araújo Ferreira
Presidente do Comitê de Auditoria

DETRAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 29/2021/DAF

Processo Nº 2015/32470/267

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO POSTO DE ATENDIMENTO DE TAQUARALTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO, designado pelo Ato Governamental nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CREDOR: CLOVES MASCARENHAS VIEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 049.206 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X61-68, residente e domiciliado na Quadra 1.103 Sul, Alameda 01, Lote 13, QI-28, Palmas/TO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor total de R\$ 25.345,88 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, na forma preconizada no art. 59º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de locação de imóvel do posto de atendimento de Taquaralto, referente ao período de 10 de junho a 20 de outubro de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 18/2015 até 06 de julho de 2020, por meio de Quarto Termo Aditivo, fls. 514, resultando no valor total de R\$ 25.345,88 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços em questão foram efetuados pelo credor no período de 10 de junho a 20 de outubro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo Órgão Técnico responsável por meio da JUSTIFICATIVA Nº 111/2021/DAF - SGD: 2021.32479.035661.

PARÁGRAFO QUARTO - Considerando que houve a utilização do imóvel, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta Pasta em assumir o saldo devedor.

PARÁGRAFO QUINTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA TERCEIRA - APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

O reconhecimento de dívida impõe a aplicação do art. 59º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que determina a apuração das responsabilidades de quem deu causa a despesa sem cobertura contratual, bem como a observância ao art. 3º da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013, assim houve remessa dos autos para apuração de responsabilidades.

Verifica-se nos autos do Processo que a Controladoria-Geral do Estado, por meio da Superintendência de Gestão de Ações de Controle Interno emitiu o DESPACHO Nº 86/2021/SUGACI - SGD: 2021/09049/013829, com considerações acerca do tema e solicitando a devolução dos autos ao Detran/TO "a fim de que o Gestor da Pasta, não se descartando o juízo de oportunidade, conveniência e discricionariedade, proceda com os devidos atos de mister necessários ao andamento do pleito, bem como pela dought Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999".

Deve-se, conforme ordenamento constitutivo do país, art. 37, inciso XXI, CF/88, ser aberto Processo Disciplinar Administrativo a fim de apurar a responsabilidade do servidor que causou o dano financeiro e/ou de legalidade ao Erário Estadual, de acordo com o art. 337º E do Código Penal.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento.

Palmas/TO, 9 de dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000681/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 10/01/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PLS0E78/BA	33899204000165	AGETO	RE00345210	08/07/2020	18:00	6823-1
PLS0E78/BA	33899204000165	AGETO	RE00347659	08/07/2020	08:14	6823-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001149/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MVU4167/TO	87536510144	DETRAN	SJ005E204W	06/12/2021	23:57	5010-0
QKX2474/TO	36147338315	DETRAN	SJ0057500T	07/12/2021	00:08	5010-0
OLM8960/TO	02147531154	DETRAN	SJ00ES100A	07/12/2021	01:25	5410-0
MWVY0108/TO	98834320115	DETRAN	SJ0057500V	07/12/2021	01:00	5169-1
QKH0845/TO	82728248153	DETRAN	SJ007F1050	07/12/2021	09:00	5452-2
RE06G68/DF	29026437803	DETRAN	SJ004W200M	07/12/2021	09:24	5967-0
MWQ2697/TO	00842507124	DETRAN	SJ00AW102N	07/12/2021	09:49	5010-0
OLJ1J00/TO	00813501121	DETRAN	SJ00EU1019	07/12/2021	10:06	5541-1
ONL3339/TO	37861778215	DETRAN	SJ00EU101A	07/12/2021	10:05	5541-1
QEP9H70/PA	00960429310	DETRAN	SJ00EU101B	07/12/2021	09:08	5541-1
MWU7489/TO	87974347104	DETRAN	SJ00EU101C	07/12/2021	09:08	5541-1
KEC1876/TO	85246158349	DETRAN	SJ00EU101D	07/12/2021	10:08	5541-1
RSA6C64/TO	06681804128	DETRAN	SJ00EU101E	07/12/2021	10:50	6050-1
QWF6C01/TO	53395093115	DETRAN	SJ00EU101F	07/12/2021	11:02	5541-1
MWQ6A95/TO	03944088107	DETRAN	SJ00EU101G	07/12/2021	11:01	5541-1
HQA5286/TO	03944044169	AGETO	RE00366255	22/11/2021	09:40	5010-0
FN19094/TO	59850906120	AGETO	RE00440301	22/11/2021	10:39	5967-0
QEAS643/TO	00355998970	DETRAN	SJ00A1101M	07/12/2021	11:48	5967-0
QWC3A11/TO	04232101144	AGETO	RE00440302	22/11/2021	15:37	5967-0
QWC6993/TO	06927357122	DETRAN	SJ00E3200N	07/12/2021	12:16	6653-1
RBZ7F68/TO	38773856134	AGETO	RE00440304	22/11/2021	15:44	5908-0
OL10B00/TO	43854214120	AGETO	RE00440305	22/11/2021	16:29	5908-0
KQA5800/TO	50217151949	AGETO	RE00440306	22/11/2021	16:42	5908-0
QKF5223/TO	48490199191	AGETO	RE00440307	22/11/2021	16:44	5967-0
QWF3208/TO	01934363103	AGETO	RE00440308	22/11/2021	16:45	7633-2
QWETG18/TO	86802860872	AGETO	RE00440309	22/11/2021	16:52	5967-0
JKG4446/TO	00241574145	AGETO	RE00440310	22/11/2021	16:58	5908-0
RNH6H10/MG	07976147002295	AGETO	RE00440311	22/11/2021	17:28	7633-2
QWA0031/TO	36085693168	AGETO	RE00441842	22/11/2021	14:35	5908-0
QWD9J43/TO	19525330000200	AGETO	RE00441843	22/11/2021	14:47	7633-2
RSB3A75/TO	04182042000141	AGETO	RE00441844	22/11/2021	14:54	5967-0
MWY6743/TO	37382063100	AGETO	RE00441845	22/11/2021	14:56	5908-0
RNG1G09/MG	07063698000303	AGETO	RE00441846	22/11/2021	15:00	7633-2
MWD9114/TO	62391313187	DETRAN	SJ00EU101H	07/12/2021	13:48	5541-1
RNF9B39/MG	16670805000155	DETRAN	SJ004W200N	07/12/2021	13:38	5967-0
HDB1369/PA	01363112295	DETRAN	SJ00EU101I	07/12/2021	13:48	5541-1
FNW7210/SP	06972599865	DETRAN	SJ00EU101J	07/12/2021	13:50	5452-2
JUK3124/PA	44901356291	DETRAN	SJ00E3000K	07/12/2021	15:12	5487-0
OYB0074/TO	90065816153	DETRAN	SJ005J400T	07/12/2021	16:07	5010-0
QKQ4209/TO	89240995153	DETRAN	SJ005J400U	07/12/2021	16:37	5010-0
MWS1502/TO	02837867101	DETRAN	SJ008J1001	07/12/2021	17:07	7048-1
MEM2064/RS	00483786071	DETRAN	SJ008E1001	07/12/2021	17:26	5010-0
QWDBE74/TO	08150838155	DETRAN	SJ00AP1017	07/12/2021	17:36	6599-2
MEM2064/RS	00483786071	DETRAN	SJ008E100J	07/12/2021	17:36	6599-2
QWDBE74/TO	08150838155	DETRAN	SJ00AP1018	07/12/2021	17:43	7056-1
QWDBE74/TO	08150838155	DETRAN	SJ00AP1019	07/12/2021	17:49	5010-0
MWQ3J85/TO	004646719124	DETRAN	SJ00EZ107E	07/12/2021	16:51	6769-0
GYF7769/MG	03534135695	DETRAN	SJ006C2018	07/12/2021	17:48	6599-2
QWDBE74/TO	08150838155	DETRAN	SJ00AP101A	07/12/2021	17:52	6653-1
GYF7769/MG	03534135695	DETRAN	SJ006C2019	07/12/2021	17:55	5010-0
NWR8503/TO	91561680125	DETRAN	SJ008J100J	07/12/2021	17:58	5010-0
MWF3086/TO	47027037149	DETRAN	SJ00E3200P	07/12/2021	18:53	6637-1
MWF3086/TO	47027037149	DETRAN	SJ00E3200Q	07/12/2021	19:12	6653-1
MWF3086/TO	47027037149	DETRAN	SJ00E3200R	07/12/2021	19:23	5045-0
QWF7A56/TO	74191799215	DETRAN	SJ008E100L	07/12/2021	19:52	7056-1
MWP6792/TO	84768789234	DETRAN	SJ008E100N	07/12/2021	20:04	5010-0
QEC5A73/TO	86207750144	DETRAN	SJ00EW100F	07/12/2021	21:25	5010-0
QK13058/TO	69782776149	DETRAN	SJ008A102A	07/12/2021	21:41	5720-0
QKL3510/TO	13365363653	DETRAN	SJ00EZ107F	07/12/2021	17:02	6769-0
MXE1946/TO	28222290178	DETRAN	SJ008A102B	07/12/2021	21:52	6122-0
BWM8112/GO	59653248120	DETRAN	SJ00EZ107G	07/12/2021	17:03	5967-0
OL17160/TO	06693288120	DETRAN	SJ00EZ107H	07/12/2021	17:05	5967-0
QKH0960/TO	00803769326	DETRAN	SJ00EZ107I	07/12/2021	17:22	5967-0
MWM7981/TO	96402970115	DETRAN	SJ00AW102O	07/12/2021	22:19	5010-0
MWD9F55/TO	02307283161	DETRAN	SJ00DO101T	07/12/2021	22:19	6912-0

MWD9F55/TO	02307283161	DETRAN	SJ00DO101U	07/12/2021	22:27	5010-0
NKQ8882/TO	01346088101	DETRAN	SJ007W1031	07/12/2021	22:29	6050-1
NGM5J89/TO	04246259110	DETRAN	SJ005J400V	07/12/2021	22:25	6530-0
AXV5997/TO	85338508168	AGETO	RE00441847	22/11/2021	15:07	7633-2
OVX2F95/TO	31427260000171	AGETO	RE00441848	22/11/2021	15:17	5967-0
PRG7540/GO	00710174101	AGETO	RE00441849	22/11/2021	15:17	7633-2
MXA8922/TO	75877830163	DETRAN	TO02760414	03/12/2021	11:25	7633-1
NRZ1234/PR	00773736930	AGETO	RE00413313	25/11/2021	07:32	6840-2
OGY3135/TO	05031724137	DETRAN	TO02760415	03/12/2021	11:56	7633-1
OYC8080/TO	26169085000120	DETRAN	TO02760417	03/12/2021	16:24	7633-1
QKK1688/TO	30340306068	DETRAN	TO02760421	03/12/2021	17:37	7633-2
KQW2328/GO	43951376104	DETRAN	TO02760422	03/12/2021	17:37	7633-2
ARW6G33/PR	00773736930	AGETO	RE00413314	25/11/2021	07:42	6840-2
ORB0A93/GO	28597019000186	AGETO	RE00413315	29/11/2021	10:26	6823-1
KQW2328/GO	43951376104	DETRAN	TO02760423	03/12/2021	17:37	5185-1
BE06B40/PR	81718751000140	AGETO	RE00413316	29/11/2021	14:25	6823-1
PGO8585/TO	38164670839	DETRAN	TO02760424	03/12/2021	18:04	5185-1
QBB1J25/MT	31842492000196	AGETO	RE00413317	29/11/2021	15:24	6823-1
RNX2C78/MG	19871541000113	AGETO	RE00413319	29/11/2021	16:16	6823-1
DFL2090/TO	72275278168	DETRAN	TO02760425	03/12/2021	18:07	6580-0
MWP9B45/TO	01184918147	AGETO	RE00366653	22/11/2021	15:24	5045-0
MXA7013/TO	57599475168	DETRAN	TO02760427	03/12/2021	18:16	6580-0
NQD8091/PB	09368464000120	AGETO	RE00413321	30/11/2021	11:10	6823-1
QKG5124/TO	71350780120	DETRAN	TO02176264	03/12/2021	10:09	7633-2
MVX7887/TO	06697576000306	AGETO	RE00366652	22/11/2021	14:49	6637-1
MVX6597/TO	41091884153	DETRAN	TO02760428	06/12/2021	06:57	6599-2
MVX7887/TO	06697576000306	AGETO	RE00366651	22/11/2021	14:47	6580-0
QSD3959/PB	09368464000120	AGETO	RE00413322	30/11/2021	11:20	6823-1
MXV6597/TO	41091884153	DETRAN	TO02760431	06/12/2021	06:57	5185-1
HQU6129/TO	49405322168	AGETO	RE00366650	22/11/2021	15:30	5185-1
PTV5C60/MA	35196765000123	AGETO	RE00413323	30/11/2021	11:15	6840-2
PTW0A36/MA	35196765000123	AGETO	RE00413324	30/11/2021	11:18	6840-2
NGV6248/TO	95775625153	DETRAN	TO02760430	06/12/2021	09:48	5525-0
QWB2928/TO	20978403000117	AGETO	RE00366650	22/11/2021	15:10	6750-0
RBX6J03/GO	00239561000148	AGETO	RE00413326	30/11/2021	13:11	6980-0
RBX6J03/GO	00239561000148	AGETO	RE00413325	30/11/2021	13:11	6971-0
INK1F08/PR	04697275942	AGETO	RE00366650	22/11/2021	14:50	6750-0
NGV6248/TO	95775625153	DETRAN	TO02760429	06/12/2021	09:48	5380-0
ROE5J25/MA	18294899000168	AGETO	RE00413327	30/11/2021	17:30	6823-1
NLD1424/GO	01475112165	AGETO	RE00366650	22/11/2021	14:08	6599-2
QWC4647/TO	05598917173	DETRAN	TO02760432	06/12/2021	17:58	5819-4
OYB1037/TO	61977179304	DETRAN	TO02760436	06/12/2021	07:59	6580-0
MXD2C39/TO	47911301115	DETRAN	TO02760441	03/12/2021	14:08	6580-0
ORGR106/SP	02560949180	DETRAN	TO02760442	06/12/2021	14:20	6580-0
PBL2815/DF	06852765113	DETRAN	TO02760443	06/12/2021	14:28	6580-0
NWL4294/TO	11502185172	DETRAN	TO02760452	06/12/2021	16:39	6580-0
RNM330/MG	07976147002295	DETRAN	TO02760434	06/12/2021	07:56	7633-2
NLD1424/GO	01475112165	AGETO	RE00366650	22/11/2021	14:08	5010-0
POW8248/CE	07446868000240	DETRAN	TO02760437	06/12/2021	08:15	7633-2
MWM2109/TO	01368397115	AGETO	RE00366650	22/11/2021	13:53	5185-1
MWM2109/TO	01368397115	AGETO	RE00366651	22/11/2021	13:50	5045-0
PTO7623/MA	19815124000587	AGETO	RE00403393	17/11/2021	09:49	6823-1
QKC2056/TO	01718094167	AGETO	RE00403392	17/11/2021	09:15	7242-2
QKL8613/TO	00918895000148	AGETO	RE00403391	17/11/2021	09:20	7242-2
QBP9H31/TO	38108223000108	AGETO	RE00386770	17/11/2021	13:10	6980-0
QKA4661/TO	35561556134	AGETO	RE00442196	23/11/2021	18:10	5967-0
QBP9H31/TO	38108223000108	AGETO	RE00386769	17/11/2021	13:08	6971-0
QWF4G49/TO	05195685169	AGETO	RE00442161	23/11/2021	14:18	5967-0
QKK6546/TO	41833678168	AGETO	RE00403396	17/11/2021	12:26	7242-2
QWC3533/TO	18857376885	AGETO	RE00442162	23/11/2021	14:20	5967-0
NZW5597/TO	05820961110	AGETO	RE00442163	23/11/2021	14:40	5967-0
QWA2643/TO	77620810110	AGETO	RE00442164	23/11/2021	14:30	5967-0
PQX8495/GO	06273582000166	AGETO	RE00386771	17/11/2021	15:48	7242-2
OLN2507/TO	59819995868	AGETO	RE00442165	23/11/2021	14:30	5967-0
QKG7D15/TO	02213654190	AGETO	RE00442166	23/11/2021	14	

OOM9653/MS	10761127000187	AGETO	RE00385154	20/11/2021	22:30	6823-1
OLN3J23/TO	05191650123	DETRAN	TO02760730	13/11/2021	00:39	6769-0
PSO9D28/TO	04700774177	AGETO	RE00440315	24/11/2021	15:34	5967-0
PLL3F69/BA	17382183000150	AGETO	RE00386133	20/11/2021	18:26	6823-1
MWZ1D80/TO	85710822191	DETRAN	TO02176736	21/11/2021	18:36	5487-0
RAB5136/SC	38425734991	AGETO	RE00386773	21/11/2021	09:19	7242-2
NNI6141/TO	57753040120	AGETO	RE00440317	24/11/2021	15:47	5967-0
HRO6D99/MS	27502147934	AGETO	RE00386775	21/11/2021	10:53	6971-0
OHM9179/RS	56257295068	AGETO	RE00440318	24/11/2021	16:00	5967-0
HRO6D99/MS	27502147934	AGETO	RE00386776	21/11/2021	10:56	6980-0
HRO6D99/MS	27502147934	AGETO	RE00386777	21/11/2021	10:50	6823-1
NKIF636/TO	01046214195	DETRAN	TO02046097	12/11/2021	22:44	6556-1
MXC6101/TO	01913806103	DETRAN	TO02176970	12/11/2021	22:30	6599-2
OLN5280/TO	05790070000104	DETRAN	TO02760553	08/12/2021	11:30	5185-1
NFC1223/TO	00399598138	DETRAN	TO02760552	08/12/2021	11:27	5185-1
PBM0293/DF	79638180110	AGETO	RE00386778	21/11/2021	12:36	7242-2
MWE0874/TO	23616687268	AGETO	RE00386801	22/11/2021	08:00	7242-2
BAM4526/PA	32876920972	AGETO	RE00386170	22/11/2021	16:28	6823-1
AWN9C82/GO	28104449000119	AGETO	RE00386030	22/11/2021	14:30	6823-1
BWT1405/GO	81762259168	AGETO	RE00440014	15/11/2021	07:51	7722-0
EKH5050/SP	09335187000159	AGETO	RE00443341	16/11/2021	12:00	6831-1
FOE5810/SP	09335187000159	AGETO	RE00443329	16/11/2021	12:00	6831-1
RSB0157/TO	72931161149	AGETO	RE00440319	24/11/2021	16:01	7633-2
OLL9C29/TO	72458828191	AGETO	RE00440321	24/11/2021	16:08	5967-0
KQE6A80/TO	73719137872	AGETO	RE00440322	24/11/2021	16:40	5967-0
RSAC67/TO	82302189191	AGETO	RE00440323	24/11/2021	16:56	7633-2
KQC9910/TO	15062166000100	AGETO	RE00440324	24/11/2021	16:19	5967-0
QKH2365/TO	01177891159	AGETO	RE00440325	24/11/2021	17:00	7633-2
QV13A00/TO	01372309667	AGETO	RE00440326	24/11/2021	17:29	5967-0
RSAB29/TO	32402724668	AGETO	RE00440327	24/11/2021	17:55	7633-2
RMN0F48/IMG	16670085000155	AGETO	RE00440328	24/11/2021	18:08	7633-2
QKM2E14/TO	02165730171	AGETO	RE00440329	24/11/2021	18:17	5908-0
FUE5077/TO	60924040000909	AGETO	RE00440332	24/11/2021	16:21	7633-2
RCID2F30/GO	88054276168	AGETO	RE00440333	24/11/2021	16:35	5967-0
PKF4C43/TO	08408875159	AGETO	RE00440334	24/11/2021	16:40	5967-0
OLJ0F70/TO	49928333149	AGETO	RE00442402	25/11/2021	18:15	5010-0
QWC5416/TO	03812909995	AGETO	RE00442351	25/11/2021	13:56	6769-0
QKA2208/TO	00795551100	AGETO	RE00442352	25/11/2021	17:25	6599-2
PER2D12/TO	43154123172	AGETO	RE00440330	25/11/2021	15:11	5967-0
QUC3J88/IMG	16670085000155	AGETO	RE00440316	24/11/2021	15:38	5967-0
PGK1F67/TO	01413932116	AGETO	RE00440331	25/11/2021	15:23	5967-0
BAN0768/TO	08492616885	AGETO	RE00440335	25/11/2021	15:26	5967-0
QWA1B20/TO	36879150268	AGETO	RE00440336	25/11/2021	15:27	5967-0
PRL5F70/TO	13421441391	AGETO	RE00440337	25/11/2021	15:45	5967-0
OGX6C60/TO	40927687100	DETRAN	TO02760444	06/12/2021	15:10	7633-2
OLM8576/TO	96549050197	AGETO	RE00386355	22/11/2021	15:19	5037-1
AZOB830/PR	00583142966	AGETO	RE00386354	22/11/2021	14:46	6750-0
LCID2618/TO	82201820163	DETRAN	TO02760446	06/12/2021	15:14	7633-1
NFW2774/GO	18612782000185	AGETO	RE00386353	22/11/2021	14:14	6823-1
QWA9292/TO	02397343000167	DETRAN	TO02760447	06/12/2021	15:35	7633-2
MVN3253/TO	23170778153	AGETO	RE00386266	23/11/2021	14:21	6726-1
MVN3253/TO	23170778153	AGETO	RE00386264	22/11/2021	14:25	6599-2
BWJ7597/SP	07774229809	AGETO	RE00386262	22/11/2021	14:25	6599-2
BWJ7597/SP	07774229809	AGETO	RE00386261	22/11/2021	14:25	5037-1
RNG6J50/IMG	07976147002295	DETRAN	TO02760448	06/12/2021	15:39	7633-2
NWJ6285/GO	26651026000193	AGETO	RE00386260	22/11/2021	14:50	5185-1
MVN3253/TO	23170778153	AGETO	RE00386259	22/11/2021	14:25	6637-1
OLH5525/TO	45033099191	DETRAN	TO02760450	06/12/2021	16:26	7633-1
MWG5903/TO	96537264120	AGETO	RE00386257	22/11/2021	13:45	6599-2
QTR6639/GO	03766945000107	AGETO	RE00442173	23/11/2021	15:08	5967-0
OLM0195/TO	06882518114	AGETO	RE00442174	23/11/2021	15:12	7633-2
HEX5473/IMG	06057216610	DETRAN	TO02760433	06/12/2021	07:49	5185-1
AYE1605/TO	06351906997	AGETO	RE00442175	23/11/2021	15:27	5967-0
QWF7C41/TO	08661906632	AGETO	RE00442176	23/11/2021	15:28	5967-0
QKM4356/TO	01176243497	AGETO	RE00442177	23/11/2021	16:22	5967-0
ONB1159/GO	53743997649	AGETO	RE00442178	23/11/2021	16:22	5967-0
PSO2A00/TO	92970923149	AGETO	RE00442179	23/11/2021	16:27	7633-2
QWA8874/TO	01082183172	AGETO	RE00442180	23/11/2021	16:28	5967-0
JIU3839/TO	01527834158	AGETO	RE00442181	23/11/2021	16:00	5967-0
MVZ2167/TO	15089975191	DETRAN	TO02760435	06/12/2021	07:58	5185-1
OYB0577/TO	78685010144	AGETO	RE00403390	13/11/2021	16:40	7242-2
REG9B66/GO	16097521804	AGETO	RE00442182	23/11/2021	16:00	5967-0
RDZ1556/SC	0641125924	AGETO	RE00442183	23/11/2021	16:05	5967-0
MLS1A06/PR	27579574000112	AGETO	RE00386760	13/11/2021	09:37	6971-0
MLS1A06/PR	27579574000112	AGETO	RE00386761	13/11/2021	09:39	6980-0
MXD9688/TO	98987500144	DETRAN	TO02760438	06/12/2021	09:07	5185-1

QKC0957/TO	05111866140	AGETO	RE00442184	23/11/2021	16:46	5967-0
OYC2139/TO	07723437000100	AGETO	RE00442185	23/11/2021	16:58	5967-0
MWY9D00/TO	00326979107	DETRAN	TO02760440	06/12/2021	14:07	5185-1
QOW2975/PA	09620257120	AGETO	RE00386763	13/11/2021	16:01	5185-1
OGX8C60/TO	40927687100	DETRAN	TO02760445	06/12/2021	15:10	5185-1
AXX0C47/PR	27579574000112	AGETO	RE00403389	13/11/2021	09:40	6971-0
OLH2370/TO	18364813000126	DETRAN	TO02760451	06/12/2021	16:31	5185-1
QVG9H39/PA	71378863100	AGETO	RE00386131	16/11/2021	18:03	6823-1
MWO4A16/TO	24545589120	DETRAN	TO02760726	12/11/2021	22:30	6599-2
RNB4A90/IMG	02286479000108	AGETO	RE00442186	23/11/2021	17:21	7633-2
QKI7300/TO	54677874115	AGETO	RE00442187	23/11/2021	17:11	5967-0
OOA4679/GO	73005959104	DETRAN	TO02760745	26/11/2021	23:55	6599-2
PQY7C54/TO	69347530115	AGETO	RE00442188	23/11/2021	17:15	5967-0
PQM0112/GO	01670815196	AGETO	RE00442189	23/11/2021	17:22	5967-0
RSB3A23/TO	30691796149	AGETO	RE00442190	23/11/2021	17:30	5967-0
OOA4679/GO	73005959104	DETRAN	TO02760741	26/11/2021	23:55	6599-2
QWF5D57/TO	70508745152	DETRAN	TO02760539	08/12/2021	13:17	5487-0
OLM1773/TO	10661110000158	AGETO	RE00442191	23/11/2021	17:40	5967-0
QXV5F33/IMG	04437534001455	AGETO	RE00442192	23/11/2021	17:42	7633-2
OLM179/TO	04425669134	DETRAN	TO02760540	08/12/2021	13:18	5487-0
QKG5170/TO	03984472000114	AGETO	RE00442193	23/11/2021	17:57	5967-0
QK6411/TO	01776827000154	DETRAN	TO02760538	08/12/2021	13:16	5835-0
ONC3868/MT	28387627100	AGETO	RE00386768	17/11/2021	08:20	7242-2
MWO9466/TO	03990203142	DETRAN	TO02760537	08/12/2021	13:15	6130-0
QKD3089/TO	43002110604	DETRAN	TO02760744	08/12/2021	11:45	5185-1
OTM4095/PA	36969443272	AGETO	RE00386766	17/11/2021	08:50	7242-2
QKH8437/TO	00210450118	DETRAN	TO02760746	08/12/2021	11:49	7340-0
BDX3C77/PR	04437534000998	AGETO	RE00386764	17/11/2021	08:43	5185-1
QEA6017/PA	03214389068	AGETO	RE00403395	17/11/2021	09:40	7242-2
NSO9328/TO	91400864100	AGETO	RE00403394	17/11/2021	09:00	7242-2

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 201, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato Nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial Nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria Naturatins Nº 198, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5979, de 03 de dezembro de 2021. Onde trata da designação de CLAUDIONOR MEDEIROS BARROS.

ONDE SE LÊ: responder pela Gerência de Planejamento e Convênios, no período de suas férias, a partir de 10/11/2021 a 24/11/2021.

LEIA-SE: responder pela Gerência de Inspeção Ambiental, no período de suas férias, a partir de 10/11/2021 a 29/11/2021.

Renato Jaime da Silva
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 202, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato Nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial Nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei Nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

a fruição das férias legais da servidora, SAMANDREIA SILVA MENESES, numero funcional 895377-2, Assistente Administrativo, CPF: XXX.XXX.XXX-87, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 312, de 20 de Julho de 2018, D.O.E Nº 5.202, de 20/09/2018, (30), para fruí-los em 07/12/2021 a 05/01/2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 203, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato Nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial Nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria Naturatins Nº 197, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5979, de 03 de dezembro de 2021. Onde trata das férias do servidor CELIO FERREIRA CUNHA.

ONDE-SE LÊ: 06 (30) e 03/01/2022 a 01/06/2022 .
LEIA-SE: (30) dias de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Renato Jaime da Silva
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 13/2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO/ATS, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão ao "Programa de Análise e Qualidade de Água e Efluentes Líquidos para Monitoramento e Contra-Prova", "Programa de Pesquisa e Conhecimento em Áreas Protegidas do Estado do Tocantins", "Fortalecimento do Centro de Fauna do Tocantins com sede em Palmas e Implantação de um CEFAU na Região Norte do Estado", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissada: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO/ATS.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 14/2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO/ATS, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão ao "Programa de Análise e Qualidade de Água e Efluentes Líquidos para Monitoramento e Contra-Prova", "Programa de Pesquisa e Conhecimento em Áreas Protegidas do Estado do Tocantins", "Fortalecimento do Centro de Fauna do Tocantins com sede em Palmas e Implantação de um CEFAU na Região Norte do Estado", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissada: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO/ATS.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 15 DE 2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E TEILON PINTO DE ARRUDA PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão ao PROJETO DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS, na modalidade direta, "Programa de Fortalecimento da Logística Institucional do Naturatins para melhorar ações de Comando e Controle Ambiental, e Elaboração do Formulário Eletrônico da Fiscalização Ambiental" bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 06 meses (seis meses), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: TEILON PINTO DE ARRUDA.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 16/2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E VAMIR PEREIRA DE SOUZA, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "Programa de Fortalecimento da Logística Institucional do Naturatins para melhorar ações de Comando e Controle Ambiental, e Fortalecimento do Centro de Fauna do Tocantins com sede em Palmas e Implantação de um CEFAU na região Norte do Estado.", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: VAMIR PEREIRA DE SOUZA.

ITERTINS**PORTARIA Nº 101/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**
Republicada para correção

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2017/34511/000212, apenso ao processo de arrecadação nº 2021/34511/000213, com origem na Certidão Negativa de Registro de Imóvel, datada de 08 de maio de 2017, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis das cidades de São Salvador do Tocantins - TO e Palmeirópolis - TO, Comarca de Palmeirópolis - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Parte do Lote 40, Loteamento Serra Dourada - 1ª Etapa, com área total de 813,4162 hectares (oitocentos e treze hectares, quarenta e um ares e sessenta e dois centiares), situado no município de São Salvador do Tocantins - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CQV-M-0157 de coordenadas N 8.588.936,470m e E 778.550,360m situado no limite da Fazenda Serra Azul, com o limite da Fazenda Alminhas, Lote 103 Remanescente, Loteamento Alminha 1ª Etapa, deste segue confrontando com a Fazenda Alminhas, Lote 103 Remanescente, Loteamento Alminha 1ª Etapa, Matrícula 2.064, proprietário Milton da Rocha Santiago, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°08'24" e distância 245,85m, até o vértice BEY-M-2737 de coordenadas N 8.588.727,660m e E 778.680,130m 163°15'11" e 458,17m, até o vértice BEY-M-2736 de coordenadas N 8.588.288,920m e E 778.812,150m; 163°55'00" e 3.083,20m, até o vértice NNMT-M-0080, de coordenadas N 8.585.326,403m e E 779.666,310m; situado no limite da Fazenda Alminhas, Lote 103 Remanescente, Loteamento Alminha 1ª Etapa, com o limite da Fazenda Santa Tereza, deste segue confrontando a Fazenda Santa Tereza, matrícula 2065, proprietário Ana Caroline Ongaratto Custódio, com o azimute de 163°54'59" e distância 529,74m, até o vértice BEY-M-2735 de coordenadas N 8.584.817,395m e E 779.813,070m; situado no limite da Fazenda Santa Tereza, com o limite do Lote nº 38, Loteamento Serra Dourada, 1ª Etapa; deste, segue confrontando com o Lote nº 38, Loteamento Serra Dourada, 1ª Etapa, proprietário Estado do Tocantins, com o azimute de 251°44'21" e distância 1.370,34m, até o vértice DVY-M-1268 de coordenadas N 8.584.388,009m e E 778.511,742m; situado no limite do Lote nº 38, Loteamento Serra Dourada, 1ª Etapa, com o limite, Parte do Lote nº 34 do Loteamento Serra Dourada 1ª Etapa; deste, segue confrontando com limite, Parte do Lote nº 34 do Loteamento Serra Dourada 1ª Etapa, matrícula 1.773, proprietário José Eustáquio de Andrade, com o azimute de 305°47'31" e distância 172,03m, até o vértice CWF-M-1071 de coordenadas N 8.584.488,619m e E 778.372,201m; situado no limite, Parte do Lote nº 34 do Loteamento Serra Dourada 1ª Etapa, com o limite, Lote 39, Loteamento Serra Dourada, 1ª Etapa, deste segue confrontando com o Lote 39, Loteamento Serra Dourada, 1ª Etapa, matrícula 1.720, proprietário Maurício Porto Rodrigues, com o azimute de 325°44'24" e distância 2.325,39m, até o vértice JRED-M-1670 de

coordenadas N 8.586.410,532m e E 777.063,122m; situado no limite, Lote 39, Loteamento Serra Dourada, 1ª Etapa, com o limite, Fazenda Vale do Sonho II; deste, segue confrontando com a Fazenda Vale do Sonho II, matrícula 1.724, proprietário Maurício Porto Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°06'23" e 1.284,91m, até o vértice EYDW-M-0192 de coordenadas N 8.587.639,997m e E 776.689,733m; 316°24'31" e 336,29m, até o vértice BEN-M-6328, de coordenadas N 8.587.883,559m e E 776.457,861m; situado no limite, Fazenda Vale do Sonho II, com o limite da Junção dos Lotes 48, 49 e 50 do Loteamento Serra Dourada 1ª Etapa; deste, segue confrontando com a Junção dos Lotes 48, 49 e 50 do Loteamento Serra Dourada 1ª Etapa, proprietário Estado do Tocantins, com o azimute de 67°20'35" e distância 1.216,73m, até o vértice CQV-M-0154 de coordenadas N 8.588.352,261m e E 777.580,693m; situado no limite da Junção dos Lotes 48, 49 e 50 do Loteamento Serra Dourada 1ª Etapa, com o limite, Fazenda Serra Azul, deste segue confrontando com a Fazenda Serra Azul, matrícula 1709, proprietário Paulo Roberto de Almeida Ramos, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°25'38" e 582,74m, até o vértice CQV-M-0155 de coordenadas N 8.588.612,941m e E 778.101,876m; 54°11'38" e 553,00m, até o vértice CQV-M-0157, de coordenadas N 8.588.936,470m e E 778.550,360m; situado no limite do Fazenda Serra Azul, com o limite da Fazenda Alminhas, Lote 103 Remanescente, Loteamento Alminha 1ª Etapa, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Salvador do Tocantins - TO, comarca de Palmeirópolis - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 07 de dezembro de 2021.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 141/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410 de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: PROCURAÇÃO (Poder Especial) e seu respectivo a Apostilamento, em nome de BENEDITA VIEIRA EVANGELISTA, emitidos no REINO DA ESPANHA, conforme processo nº 21/071, de 22 setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de dezembro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/20570/000103

CONTRATO: 14/2021

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: EXTINTO - COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA

CNPJ Nº 00.933.145/0001-45

OBJETO: Contratação para aquisição de materiais de consumo e serviços (recarga e manutenção de extintores de incêndio e outros), para atender as demandas desta Junta Comercial

VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho: 20570.04.122.1100.4194, elemento de despesa 33.90.30; 33.90.39, fonte de recursos: 024066666.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme Portaria JUCETINS, nº 140/2021.

SIGNATÁRIOS:

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente JUCETINS, Contratante.

ERIVALDO DA SILVA CARNEIRO - Titular Administrador da Empresa EXTINTO - COMERCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/20570/000103

CONTRATO: 15/2021

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: EXTINCÊNDIO - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME

CNPJ Nº 01.915.752/0001-45

OBJETO: Contratação para aquisição de materiais de consumo e permanente (recarga e manutenção de extintores de incêndio e outros), para atender as demandas desta Junta Comercial

VALOR TOTAL: R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho: 20570.04.122.1100.4194, elemento de despesa 33.90.30; 44.90.52, fonte de recursos: 024066666.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme Portaria JUCETINS, nº 140/2021.

SIGNATÁRIOS:

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente JUCETINS, Contratante.

ALTEMAR GONÇALVES DOS SANTOS - Procurador da Empresa EXTINCÊNDIO - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME - Contratada.

UNITINS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XV e XVI, do Estatuto da Universidade, considerando a aprovação pelo Conselho Universitário, instância máxima dessa IES, na reunião do dia 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução/Consuni/Nº 018/2021 que regulamenta o Regime de Dedicção Exclusiva dos Docentes, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.947, de 14/10/2021;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Avaliadora quanto ao relatório quadrienal do docente em Regime de Dedicção Exclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o regime de trabalho de dedicação exclusiva à docente: Darlene Teixeira Castro, matrícula 810138, a partir de 03 de novembro de 2021, consubstanciado no processo administrativo 2021/20321/0885.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data da concessão.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 09 de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XV e XVI, do Estatuto da Universidade, considerando a aprovação pelo Conselho Universitário, instância máxima dessa IES, na reunião do dia 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução/Consuni/Nº 018/2021 que regulamenta o Regime de Dedicção Exclusiva dos Docentes, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.947, de 14/10/2021;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Avaliadora quanto ao relatório quadrienal do docente em Regime de Dedicção Exclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o regime de trabalho de dedicação exclusiva à docente: Alessandra Ruita Santos Czapski, matrícula 810307, a partir de 04 de novembro de 2021, consubstanciado no processo administrativo 2021/20321/0888.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data da concessão.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 09 de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XV e XVI, do Estatuto da Universidade, considerando a aprovação pelo Conselho Universitário, instância máxima dessa IES, na reunião do dia 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução/Consuni/Nº 018/2021 que regulamenta o Regime de Dedicção Exclusiva dos Docentes, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.947, de 14/10/2021;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Avaliadora quanto ao relatório quadrienal do docente em Regime de Dedicção Exclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o regime de trabalho de dedicação exclusiva ao docente: Marco Antonio Firmino de Sousa, matrícula 810163, a partir de 09 de novembro de 2021, consubstanciado no processo administrativo 2021/20321/0915.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data da concessão.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 09 de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 023, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XV e XVI, do Estatuto da Universidade, considerando a aprovação pelo Conselho Universitário, instância máxima dessa IES, na reunião do dia 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução/Consuni/Nº 018/2021 que regulamenta o Regime de Dedicção Exclusiva dos Docentes, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.947, de 14/10/2021;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Avaliadora quanto ao relatório quadrienal do docente em Regime de Dedicção Exclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o regime de trabalho de dedicação exclusiva ao docente: Eduardo José Silva Lima, matrícula 810173, a partir de 08 de novembro de 2021, consubstanciado no processo administrativo 2021/20321/0903.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data da concessão.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 09 de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XV e XVI, do Estatuto da Universidade, considerando a aprovação pelo Conselho Universitário, instância máxima dessa IES, na reunião do dia 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução/Consuni/Nº 018/2021 que regulamenta o Regime de Dedicção Exclusiva dos Docentes, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.947, de 14/10/2021;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Avaliadora quanto ao relatório quadrienal do docente em Regime de Dedicção Exclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o regime de trabalho de dedicação exclusiva à docente: Liliâne Scarpin da Silva Storniolo, matrícula 810172, a partir de 19 de novembro de 2021, consubstanciado no processo administrativo 2021/20321/0946.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data da concessão.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 09 de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XV e XVI, do Estatuto da Universidade, considerando a aprovação pelo Conselho Universitário, instância máxima dessa IES, na reunião do dia 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução/Consuni/Nº 018/2021 que regulamenta o Regime de Dedicção Exclusiva dos Docentes, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.947, de 14/10/2021;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Avaliadora quanto ao relatório quadrienal do docente em Regime de Dedicção Exclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o regime de trabalho de dedicação exclusiva à docente: Mariany Almeida Montino, matrícula 810171, a partir de 23 de novembro de 2021, consubstanciado no processo administrativo 2021/20321/0952.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data da concessão.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 09 de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 248/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 11554/2020 - Prestação de Contas - Entidade: Prefeitura Municipal de Pugmil - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2019. Nos termos do Despacho nº 1663/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Nazaré Amâncio de Souza, Gestora à época (01/02/2019 a 16/02/2020), para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizada na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 249/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 11554/2020 - Prestação de Contas - Entidade: Prefeitura Municipal de Pugmil - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2019. Nos termos do Despacho nº 1663/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada o Senhor Adeldo Soares de Aragão, Controle Interno à época (02/01/2017 a 12/02/2020), para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizada na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 250/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 11554/2020 - Prestação de Contas - Entidade: Prefeitura Municipal de Pugmil - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2019. Nos termos do Despacho nº 1663/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada o Senhor Nobelio Santos da Silva, Contador à época (28/03/2019 a 16/12/2019), para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizada na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 251/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 11554/2020 - Prestação de Contas - Entidade: Prefeitura Municipal de Pugmil - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2019. Nos termos do Despacho nº 1663/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada o Senhor Thiago de Araújo Shuller, Contador à época (02/01/2013 a 27/03/2019), para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço

eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 252/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 7946/2012 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL POR CONVERSÃO CONFORME RESOLUÇÃO 215/2013-TCE/TO. REF. A INSPEÇÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, VISANDO VERIFICAR A EXECUÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS FIRMADOS COM A EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S.A. CONFORME REQUERIMENTO 084/2012 ORIGINÁRIO DAPROCUR. Nos termos do Despacho nº 1265/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Gilberto Turcado de Oliveira, 1º Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmas/Tocantins à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 253/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 7946/2012 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL POR CONVERSÃO CONFORME RESOLUÇÃO 215/2013-TCE/TO. REF. A INSPEÇÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, VISANDO VERIFICAR A EXECUÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS FIRMADOS COM A EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S.A. CONFORME REQUERIMENTO 084/2012 ORIGINÁRIO DAPROCUR. Nos termos do Despacho nº 1265/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Roberto Frank Mendes Abreu, Diretor de Limpeza Urbana da Prefeitura de Palmas/Tocantins à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos,

sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 254/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 10377/2021 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Araguacema - Assunto: Outros - Representação - Interna, em Face do Processo de Acompanhamento nº 1483/2021 - Portal da Transparência. Nos termos do Despacho nº 1604/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Marcus Vinícius Moraes Martins, Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 255/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 3654/2021 - Auditoria ou Inspeção - Entidade: Secretaria Municipal de Governo de Palmas - Assunto: Inspeção - Conforme Requerimento 8/2017-RELT1 Objetivando Verificar a Execução do Contrato de Prestação de Serviços 171/2016 Adesão a Ata de Registro de Preços 23/2015 do Pregão Eletrônico SRP 23/2015 Originário da Universidade Federal do Estado do Tocantins - UFT. Nos termos do Despacho nº 565/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Paulo Roberto Alves Guimarães, Fiscal de Contrato à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 3ª PUBLICAÇÃO**

Processo nº 2020048076, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma praça na quadra ARNE 61 (504 Norte), no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos nº 002/2021. Após exame das planilhas apresentadas na proposta financeira retificada analisadas pelo Parecer Técnico SEISTT nº 032/2021/SUPOBRAS, constante nas páginas 1649/1650 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: VALOR ENGENHARIA LTDA - ME com o menor valor de R\$ 919.725,88 (novecentos e dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), por atender a todos os requisitos do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
2ª PUBLICAÇÃO**

Processo nº 2020052213, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto a contratação de empresa especializada para construção de praça na quadra ARSÓ 61 (603 Sul), tudo conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Após exame das planilhas apresentadas na proposta financeira analisadas pelo Parecer Técnico SEISTT nº 035/2021/SUPOBRAS, constante nas páginas 975/976 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: VALOR ENGENHARIA LTDA - ME com o menor valor de R\$ 445.326,16 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), por atender a todos os requisitos do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

REFERENTE À ADESÃO 008/2021/FME
OBJETO: ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021 DA PREFEITURA DO FORMOSO DO ARAGUAIA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MULTIMÍDIA NOVOS E SEM USO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, CONFORME QUANTITATIVO ESTIMADO E DESCRIÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, CNPJ: 19.108.179/0001-23.
TERMO DE ADESÕES: TERMO DE ADESÃO: 018/2021/FME-DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA, CNPJ Nº 02.247.880/0001-20, VALOR TOTAL R\$ 126.703,00. ASSINATURA: 08/12/2021, VIGÊNCIA: 60 DIAS, a partir da data da assinatura.

ALVORADA/TO, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestora Municipal do FME/Alvorada/TO
DECRETO 003/2021

ARAGUAÇU

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Presidente da CPL, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII, da Lei nº 10.520/2002, e art. 43, VI, da Lei nº 8.666/1993, com modificações posteriores, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, objetivando, a contratação de empresa especializada para prestar serviços de revitalização da praça José de Alencar Feitosa (praça do vale) localizada na cidade de Araguaçu-TO. A empresa T. B. DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.031.255/0001-21, vencedora do item constante do edital 003/2021, pelo valor total de R\$ 211.441,71 (duzentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

Araguaçu - TO, 07 de dezembro de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal, de Araguaçu - TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

1. Espécie e data: Contrato nº 035/2021, celebrado no dia 09 de dezembro de 2021, resultado do Processo Administrativo nº 103/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa T. B. DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.031.255/0001-21, vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de revitalização da praça José de Alencar Feitosa (praça do vale) localizada na cidade de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 211.441,71 (duzentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 75; unidade 102801; ação 2010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; elemento de despesa 33903900; fonte 2000-Transf. De Convênios Federais. 5. Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Araguaçu - TO, 09 de dezembro de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal, de Araguaçu-TO

DUERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item Contratação de prestação de serviços para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Dueré/TO. Data: 03/01/2022 às 08h00min.

Edital e mais informações na CPL de Dueré - TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré - TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Tatyanne Barbosa de Carvalho
Pregoeira Municipal

FÁTIMA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021 objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VIGAS DE CONCRETO PARA PONTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 23 dezembro de 2021, as 16h00min horas. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min às 11h00min horas de segunda a sexta-feira, através do e-mail: cplfatima@hotmail.com, ou no site do Município em <https://www.fatima.to.gov.br/>. Telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 09 de Dezembro de 2021.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

GUARAÍ**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021**

Processo: 3145/2021
Concorrência Pública 001/2021
Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.
Contratada: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.146.510/0001-44. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial superficial, sinalização horizontal e vertical e calçadas de acessibilidade, nas ruas e avenidas indicadas no edital, conforme planilhas orçamentárias e projetos.
Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
José Henrique Dahdah
Data de Assinatura: 07/12/2021.
Valor Global: R\$ 5.665.938,04 (Cinco Milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos),
Maria de Fátima Coelho Nunes - Prefeita Municipal

GURUPI**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2021**

Termo de Convênio nº 011/2021 Partes: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, CNPJ nº 35.712.952/0001-12, e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PM-TO, CNPJ nº 33.567.785/0001-38. Objeto: Aquisição novos equipamentos para ampliação do desenvolvimento, implantação e manutenção do sistema de monitoramento e de equipamentos tecnológicos para a execução do projeto denominado "Olho Vivo", para o desenvolvimento de ações de fiscalização, educação e controle do trânsito voltado a melhorias e maior segurança viária. Data de Assinatura: 24/11/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Jenilson Alves de Cirqueira
Presidente da Agência Mun. de Trânsito e Transporte
Decreto Nº 207/2021

PALMEIRANTE**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Assessoria Especial de Licitação do Município de Palmeirante (TO), torna público o cancelamento das licitações publicadas no dia 1º de dezembro de 2021, conforme relação abaixo, em atendimento ao MEMO/ADM/PREF nº 009/2021, de 07/12/2021, e em cumprimento ao que preceitua o Decreto Municipal nº 65/2021, de 30 de novembro de 2021, que "ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE RACIONALIZAÇÃO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE".

ÓRGÃO LICITANTE: Fundo Municipal de Saúde
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2021
Abertura prevista inicialmente: 21 de dezembro de 2021 - 11:00h
Objeto: Aquisição de ambulância tipo "A" simples remoção
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Modalidade: Tomada de Preços nº 07/2021
Abertura prevista inicialmente: 21 de dezembro de 2021 - 09:30h
Objeto: Reforma do prédio da UBS - Unidade Básica de Saúde na sede do Município de Palmeirante/TO.

Palmeirante (TO), 08 de dezembro de 2021.

Carlos Roberto Goulart
Assessor Especial de Licitação
Portaria nº 326/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Assessoria Especial de Licitação do Município de Palmeirante (TO), torna público o cancelamento das licitações publicadas no dia 1º de dezembro de 2021, conforme relação abaixo, em atendimento ao MEMO/ADM/PREF nº 009/2021, de 07/12/2021, e em cumprimento ao que preceitua o Decreto Municipal nº 65/2021 de 30 de novembro de 2021, que "ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE RACIONALIZAÇÃO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE".

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 42/2021
Abertura prevista inicialmente: 21 de dezembro de 2021 - 13:00h
Objeto: Aquisição de máquina de fabricação de gelo
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2021
Abertura prevista inicialmente: 21 de dezembro de 2021 - 14:30h
Objeto: Aquisição de equipamento tipo túnel de congelamento

Palmeirante (TO), 08 de dezembro de 2021.

Carlos Roberto Goulart
Assessor Especial de Licitação
Portaria nº 326/2021

PEIXE**ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

Errata ao aviso de dispensa de licitação nº 031/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5978, página 59, de 02 de dezembro de 2021, Onde se lê: valor Global R\$ 40.120,00, Leia-se: R\$ 29.000,00; Onde se lê: empresa Distribuidora de Livros Champagnat LTDA, CNPJ nº 03.643.321/0001-00, Leia-se: empresa Santa Tereza Com. de Extração de Arreia LTDA, CNPJ nº 01.042.633/0001-25. NOTA: As demais informações não se alteram, qualquer dúvida entrar em contato pelo fone: (63) 3356-2104.

Augusto Cezar Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

OMUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021 INFR, dia 27 de Dezembro de 2021 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA SOB O GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 10 de Dezembro de 2021.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - FINANÇAS

Oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 022/2021-ADM. Firmado em 06.12.2021, entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa G.P.G da S. MEDEIROS, inscrita no CNPJ Nº 18.160.475/0001-00, com endereço na Av. João Pires Querido, s/n, lote 07-08, Qd. A-01, Centro, Fátima/TO. Perfazendo o valor de R\$ 59.535,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÕES DE IMÓVEIS RURAIS NO CAFIR PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 06/12/2022 e está disponível no site: <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins - TO. Ordenadora Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - FMS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021-ADM

Firmado em 10.12.2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.817.702/0001-50, com endereço na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Rio Verde/GO. No valor de R\$ 172.787,22 (cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCADE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, CONsertos e REPAROS EM PNEUS EM GERAL), BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). Fundamento Legal: art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Santa Rita do Tocantins/TO, 10 de dezembro de 2021.

Viviana Naves Sales
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo o não comparecimento e omissão de manifestação dos candidatos convocados para apresentação de documentos e exames, objetivando a posse para os cargos aprovados no concurso publico edital nº 001/2019. No dia 18 de outubro de através do edital de convocação nº 004/2021, e Decreto nº 137/2021, em 18 de outubro de 2021, publicado no diário oficial do estado do Tocantins nº 5952, em 21 de outubro de 2021, listados os convocados que não compareceu e nem protocolo de desistência a seguir;

CARGO: [SA05 - Mecânico - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
03	348495	GLEYDSON LUIS MARTINS DE CASTRO	12/08/1985	NAO COMPARECEU
CARGO: [SA06 - Auxiliar de Turma do Ensino Fundamental I - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
4	348060	MARCELA LEMOS BARBOSA	26/02/1993	NAO COMPARECEU
CARGO: [SA26 - Professor Nível II (formação mínima em pedagogia e/ou normal superior) - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
4	351822	DIONE GONÇALVES MONTEIRO	22/04/1993	NAO COMPARECEU

São Salvador do Tocantins-TO, aos 01 dia do mês de dezembro de 2021.

Edmar Jose da Cruz
Prefeito Municipal

AVISO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo o pedido de desistência de candidato convocado para apresentação de documentos e exames, objetivando a posse para os cargos aprovados no concurso publico edital nº 001/2019. Na qual descreve a seguir: JANELSON SOUZA DOS SANTOS CLASSIFICADA 11º, cargo de motorista de veículos pesados - protocolo de desistência EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

São Salvador do Tocantins-TO, aos 01 dia do mês de dezembro de 2021.

Edmar Jose da Cruz
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A E OUTROS, inscrita no CNPJ nº 01.432.186/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Integração Lavoura Pecuária, irrigação, posto de abastecimento, oficina mecânica e lava jato, silos, fábrica de ração, drenagem do solo, barramento, pontes e bueiros nas Fazendas Terra Grande, imóveis situados na Zona Rural dos municípios de Bernardo Sayão/TO e Pequizeiro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALEXANDRE PEDROTTI, CPF nº 527.891.100-00, MARCO TULLIO BATISTA PIRES, CPF nº 043.790.186-60 e PETRAS DE LIMA TELLES, CPF nº 618.202.611-15 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Passarinho, Matrículas: 2018, 2019, 2023, 2021, 2028, 2020, 2022, 2029, 2030 e 2024, Zona Rural, Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor o Sr. Antoon Sanders Assinck, inscrito no CPF: 005.819.430-40, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de agricultura, nas áreas de terras constituídas pelo Lote nº 139, Lote nº 142, Lote nº 143, Lote nº 144, Lote nº 176 e Lote nº 177, localizadas no município de Marianópolis - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BENEDITO GONÇALVES DE OLIVEIRA NÉTO, CPF: 253.507.141-04, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA BARRO ALTO no município de PALMEIRÓPOLIS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Bruno Pastori Tomadão, CPF nº 086.061.159-08, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para atividade de Bovinocultura no imóvel Fazenda Gaibu - Parte 02, localizada no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS ANTONIO SOARES, inscrito no CPF: 798.927.441-87, torna público que requereu da NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental LP, LI e LO para a atividade de Agropecuária, localizado no seguinte endereço: Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, Talismã - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CORCOVADOS GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 05.195.728/0025-07, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO COM EMPREGO DA GUIA DE UTILIZAÇÃO para atividade de lavra a céu aberto de sílexito/serpentinó com uso como rocha ornamental na Chácara Cristal Lt. 13, Assentamento Pindorama - Zona Rural, Pau D'arco, vinculado ao processo DNPM 864.111/2007. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor EDU JOSÉ FELINI, portador do RG nº 1557384100 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 459.095.559-87, proprietário da Fazenda Felini, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO para atividade Agrícola no imóvel citado acima, Fazenda Felini, no município de Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora ELAINE M. DE ALMEIDA HOMAIDAN, torna público que requereu a Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Agricultura e Pecuária existente na Fazenda Santa Clara em Marianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre as atividades ou empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Elizeu Borges de Andrade, inscrito no CPF: 867.254.911-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária Extensiva e Barramento, na propriedade Chácara Sonho Novo, no município de Fátima-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Izabel Borges de Andrade, inscrita no CPF: 955.730.381-68, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária Extensiva e Barramento, na propriedade Chácara Vista Alegre, no município de Fátima-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leandro Lopes Vieira, inscrito no CPF Nº 973.928.711-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Esperantina, em Presidente Kennedy - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIA DAVANTEL, CPF: 695.571.289-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária, localizada na Fazenda Agropecuária Terra, Zona Rural do Município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EU, MARIA DAS GRAÇAS LUSTOSA BARROS, CNPJ/CPF: 880.514.551-34, torna público requerendo aos órgãos: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e IBAMA, Projetos de Licenciamento de atividades Ambientais - agropecuário: (LP, LI, LO, Outorga d'água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), BOVINOCULTURA), da FAZENDA 2D, LOTE nº 41-A-1 e LOTE nº 41-A-2, DESMEMBRADO DO LOTE 41, DO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA, Fls.B, Matrículas: 2786, 2791, situada no município de - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Sergio de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 070.694.428-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP) para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda Jaraguá I, Lotes nºs 45 e 23 do Loteamento Lagêdo e por parte do Lote nº 03 do Loteamento Guará, matrículas 11.256, 10.226, 2.630, 6.175, 10.609 e 6.906, Zona Rural do município de Guará-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Sergio de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 070.694.428-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI) para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda localizada na Fazenda Jaraguá, Lotes nºs 45 e 23 do Loteamento Lagêdo e por parte do Lote nº 03 do Loteamento Guará, matrículas 11.256, 10.226, 2.630, 6.175, 10.609 e 6.906, Zona Rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Sergio de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 070.694.428-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licença Operação (LO) para a atividade de pecuária localizada na Fazenda Jaraguá, Lotes nºs 45 e 23 do Loteamento Lagêdo e por parte do Lote nº 03 do Loteamento Guará, matrículas 11.256, 10.226, 2.630, 6.175, 10.609 e 6.906, Zona Rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sérgio Donizetti Navarro, portador do CPF: 068.481.658-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Integração Agricultura e Pecuária, desenvolvida na Fazenda Água Limpa, Zona Rural, município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THIAGO SILVA TEODORO, CPF nº 015.485.451-47, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Agropecuária da Fazenda Remo, localizada no município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Weverthon Martins Gonçalves Pereira, CPF nº 071.816.731-73, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Matrinxá, Município de Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O TIAGO DE MAMAM - CPF Nº 045.757.211-66, TORNA PÚBLICO QUE ESTAREQUERENDO JUNTOAO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, A LICENÇA DA ATIVIDADE, (L.P.) LICENÇA PREVIA, PARAATIVIDADE DE PECUÁRIA, DESENVOLVIDA NA FAZENDA SANTA LUSIA, CONSTITUIDA PELO LOTE Nº 44, DO LOTEAMENTO SANTA MARIA 1ª ETAPA, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO. O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NAS RESOLUÇÕES CONAMA Nº 001/86 E 237/97 E RESOLUÇÃO COEMA Nº 007/2005, QUE DISPÕES SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.

FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DO TOCANTINS**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Deliberativo da Federação Espírita do Estado do Tocantins - Feetins, a Srª Maria Gonçalves Pereira, obedecendo às disposições estatutárias, conforme arts. 21 e 23, CONVOCA o Conselho Deliberativo para reunião, no dia 23 de janeiro de 2022, às 09h, na sede da Federação Espírita do Estado do Tocantins - Feetins, para apreciação da seguinte pauta: 1 - Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o Biênio de 2022 a 2024.

Palmas - TO, 30 de Novembro de 2021.

Maria Gonçalves Pereira
Presidente

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA